



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 41/2016

PREGÃO

Nº 20/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ETANOL, GASOLINA
COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500 E ÓLEO DIESEL S10**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (423-774-824-825-826-835-836-837-838-839)

04.01.041230006.2.010.3.3.90.30 (827-828)

05.01.26782008.2.011.3.3.90.30 (768-769-772-773)

06.01.121220012.2.014.3.3.90.30 (829-840)

07.01.101220022.2.035.3.3.90.30 (830841-845)

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (831-842-846)

07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 (832-843-847)

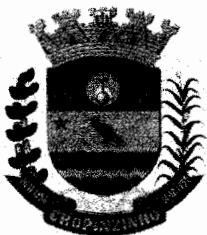
08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (775-844)

08.02.082440024.2.049.3.3.90.30 (833)

09.01.226610018.2.059.3.3.90.30 (834)

10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (770-771)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 83

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 59B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2016/02/000364

Data Protoc...: 05/02/16

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro ...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/02/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 38

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Combustíveis Tipos: Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500 e Óleo Diesel S10, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias Municipais.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 04 de fevereiro de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

O processo para aquisição de Combustíveis Tipo: Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel BS500, Óleo Diesel S10 E e ARLA (Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo), justifica-se pelo que segue:

Para abastecimento da frota de veículos, utilitários, ambulâncias, ônibus caminhões e maquinários pesados do Município de Chopinzinho, vinculados ao Gabinete e as Secretarias de: Administração; Finanças; Viação e Serviços Públicos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Assistência Social; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Esses veículos e maquinários são utilizados pelas secretarias como ferramentas importantíssimas na execução dos trabalhos rotineiros, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas de cada uma.

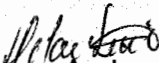
A Secretaria de Administração – Divisão de Compras, cabem o abastecimento dos veículos vinculados ao Gabinete, a Secretaria de Administração e Finanças.

Sendo que ao Gabinete está vinculado o veículo Hyundai Azera, o qual é utilizado para no deslocamento do Prefeito, a serviço, dentro do município e em viagens periódicas de curta e longa distância.

A Secretaria de Administração estão vinculados 06 veículos: 01 Wolkswagem Voyage, o qual é utilizado pelas secretarias, departamentos e divisões, principalmente em viagens (deslocamentos) de maior distância, para realização de cursos, treinamentos, reuniões, etc.; 01 Wolkswagem Gol e 01 Fiat Uno, utilizados pela Divisão de Planejamento para acompanhamento, vistoria e fiscalização de obras e vias públicas do Município; 01 Fiat Uno e Wolkswagem Kombi utilizados na Casa Familiar Rural para o transporte de alunos, professores e funcionários.

A Secretaria de Finanças – Divisão de Fiscalização está vinculado 01 veículo: Fiat Uno, o qual é utilizado em ações preventivas de fiscalização a estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais e serviços de ambulantes; em vistorias das condições de zoneamento urbano, segurança, funcionalidade, salubridade e outras condições; em diligências e vistorias prévias para licenciamento de publicidade, barracas de vendas, bancas de jornais, equipamentos de diversões e outros equipamentos provisórios.

Para manter-se esses veículos rodando, a serviço do município, ao mês são consumidos aproximadamente 800 L de Gasolina e aproximadamente 416 L de Etanol, solicitando-se portanto para 1 ano 9.600 L e 5.000 L de Etanol.


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Viação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O processo para aquisição de Combustíveis Tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel BS500, Óleo Diesel S10 E e ARLA (Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo), justifica-se pelo que segue:

Para abastecimento da frota de veículos, utilitários, caminhões e maquinários pesados do Município de Chopinzinho, vinculados a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

Esses veículos e maquinários são utilizados pela secretaria como ferramentas importantíssimas na execução dos trabalhos rotineiros, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas.

A Secretaria de Viação estão vinculados, 05 veículos (01 - Palio Fire, 02 - Fiat Uno, 02 - Fiat Strada); 02 veículos utilitários (01 - F350, 01 - Frontier, 01 - F 4000); 21 Caminhões (06 - Ford 14000, 01 - Ford Cargo, 01 - Ford Cargo 2425, 01 - Ford Cargo 2628, 02 Mercedes Bens, 01 - Mercedes Bens 1111, 01 - Mercedes Bens 1313, 03 - Mercedes Bens 1620, 01 - Mercedes Bens 1935, 01 - Mercedes Bens 1938, 03 Volkswagen) e 22 equipamentos pesados sendo: 02 Carregadeira (01 - Doosan, 01 - Cat); 03 Escavadeiras Hidráulicas (01 - Cat 315C, 01 - Doosan 140, 01 - Komatsu PC160); 01 Minicarregadeira Bob Cat; 05 Motoniveladoras (02 - Cat 120, 01 - NH LG140 B, 02 - HWB 140); 07 Retroescavadeiras (01 - Cat 416D, 04 - JCB, 02 - NH LB90) e 04 Rolos Compactadores (02 - Cat 423E, 01 - Cat 533D, 01 - Haam). Os principais trabalhos para os quais se destinam esses veículos, caminhões e maquinários: para a recuperação e manutenção das estradas vicinais rurais e para a recuperação das malhas viárias asfálticas, no recapeamento e operação tapa buracos, totalizando aproximadamente 2.800 Km de malha viária.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO



Para manter-se esses veículos, caminhões e maquinários rodando, a serviço do município, ao mês são consumidos aproximadamente 900 L de Gasolina, 20.000 L de Óleo Diesel BS500, 2.000 L de Óleo Diesel S10 e 04 baldes de Arla. Solicitando-se portanto para 1 ano 10.800 L de Gasolina, 240.000 L de Óleo Diesel BS500, 24.000 L de Óleo Diesel S10 e 48 baldes de Arla.

Glacir Zanatta

Secretário Municipal de Viação



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



JUSTIFICATIVA

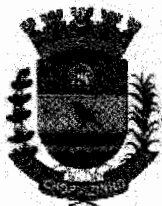
Considerando que a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel), deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde que possui uma frota de 21 veículos, composta por três Ambulâncias Renault Master, um Fiat Ducato Passageiro, um Fiat Doblò, um Fiat Uno, uma Citroen Jumper, uma Volkswagen Kombi, um Ônibus Mercedes Benz, um Micro-ônibus, um Chevrolet Prisma, duas Volkswagen Parati, seis Volkswagen Voyage, uma Volkswagen Camionete Saveiro e um Volkswagen Gol.

Considerando que o fornecimento de combustível para a Secretaria de Saúde se faz necessário para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, no transporte de pacientes para os Municípios de Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Campo Largo e Ibicaré na realização de cirurgias, internamentos, Hemodiálise, radioterapia, quimioterapia, consultas e exames especializados, e transportes de urgência e emergência nas transferências Hospitalares. A Secretaria realiza transporte diário das Equipes Estratégia Saúde da Família das comunidades do interior, do Bairro Nossa Senhora Aparecida e Unidade Central, para o deslocamento dos profissionais na realização de consultas, procedimentos e visitas domiciliares, bem como os profissionais da Clínica Municipal de Fisioterapia para realizar o atendimento domiciliar. Visto que é feito o transporte diário dos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. A vigilância em saúde utiliza os veículos para o transporte dos Agentes de Endemias in loco e na realização visitas e inspeções sanitárias.

Salientamos que os veículos da Secretaria também são utilizados no transporte das Equipes da Secretaria de Saúde para reuniões, cursos e treinamentos.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de Combustíveis para manutenção dos veículos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manter os ônibus rodando com o transporte principalmente de crianças que frequentam os nossos Centros Municipais de Educação Infantil em tempo integral, somando aproximadamente 650 crianças matriculados em 5 CMEIS, com os veículos ônibus placas ASA 3354, ARZ 6691, ARS 4376, AYQ 3785, ARS 7860 e ARA 0053.

Incluindo também uma camioneta F350 com carroceria furgão placa AJI 7536 e utilizada no transporte da Merenda Escolar veículos abastecidos com óleo diesel com uso diário no atendimento de aproximadamente 1.500 crianças no ensino parcial e integral nos demais estabelecimentos de ensino.

A SMECE também mantém uma Parati placa AQW 2448 e um Clio placa MFT 4391 para o deslocamento de profissionais que fazem acompanhamento técnico e pedagógico em 9 escolas e 5 CMEIS, abastecidos com gasolina.

Conforme o exposto acima e considerando o relevante importância da aquisição dos combustíveis necessários para o funcionamento de ônibus e outros veículos da Secretaria de Educação, solicitamos parecer para Processo Licitatório na modalidade que couber, para manutenção dos serviços necessários no transporte de alunos, alimentos e profissionais buscando sempre a qualidade dos serviços prestados na educação.


Édina Accorsi

Secretaria de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

Considerando-se a necessidade de deslocamento dos veículos registrados no patrimônio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, dos quais cita-se: 01 Uno, 04 Gol (considerando 01 da Secretaria da Mulher) e 01 Kombi é que se faz esta justificativa com fins de orientar para a necessidade do referido combustível.

Os veículos tem uso diário, os profissionais que utilizam os veículos, o fazem para o desenvolvimento das atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, bem como pelo Órgão Gestor desta Secretaria e para os serviços desenvolvidos para a Casa Lar, assim também os usuários dos serviços são transportados para acessar tais atendimentos.

Diante do exposto, se justifica a solicitação do combustível, sendo que o parecer solicitado seguirá o processo licitatório, na modalidade cabível, considerando-se os recursos para os devidos fins.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2015.


ROGÉRIO MASETTO

Prefeito Municipal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 2811

85.560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Mantemos nesta secretaria seis veículos Fiat Uno e um veículo utilitário Fiat Strada.

Esses veículos são utilizados para trabalhos a campo de cinco profissionais da área veterinária que executam o programa de sanidade animal no rebanho leiteiro executando exames de brucelose e tuberculose nas vacas e vacinação de bezerras, além do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Também utilizamos para dois técnicos agrícolas; um que presta serviços na área de agricultura e outro na pecuária, além de um profissional da divisão de meio ambiente para fazer vistorias, encaminhamentos junto ao IAP etc.

Esses veículos para poderem prestar seus serviços necessitam de abastecimento de combustível (gasolina) semanalmente.

Através desta secretaria também é repassado as aldeias indígenas do nosso município aproximadamente 20.000 litros de óleo diesel o qual é utilizado nas patrulhas agrícolas da reserva indígena para implantação das lavouras comunitárias das famílias indígenas.

Chopinzinho, 26 de janeiro de 2016.

Luci Comiran Baraldi
Luci Comiran Baraldi

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 381

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/02/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Recebido a solicitação para a Aquisição de Combustíveis – Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel BS500, Óleo Diesel S10 e Arla (agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) automotivo), protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 0364/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



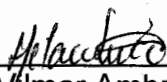
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5.000	L	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	2,799	13.995,00
02	75.000	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	3,687	276.525,00
03	500.000	L	Combustível Tipo Diesel BS 500	2,867	1.433.500,00
04	70.000	L	Combustível Tipo Diesel S 10	2,967	207.690,00
05	50	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) Litros	55,00	2.750,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					1.934.460,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretarias de: Administração; Finanças; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; Assistência Social; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Chopinzinho, 04 de fevereiro de 2016.



Delair Vilmar Ambrosini
Secretária Municipal de Administração

ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL – ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS 500 E ÓLEO DIESEL S 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: Comércio de Combustíveis Kist Ltda
 CNPJ / CPF: 45.635.854/0002-24
 Endereço: Rua 14 Novembro - Centro
 Nome do Responsável: Alexandre Kist
 Telefones para contato: 3242-1191

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	L	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	2.799	-
02	01	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	3.687	-
03	01	L	Combustível Tipo Diesel BS 500	2.867	-
04	01	L	Combustível Tipo Diesel S 10	2.967	-
VALOR TOTAL R\$				-----	

Comércio de Combustíveis
 Kist Ltda - Físico
 CNPJ 45.635.854/0002-24

05	01	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	59,90	59,90-
----	----	-------	----------------------------------	-------	--------

**ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL – ETANOL, GASOLINA,
ÓLEO DIESEL BS 500 E ÓLEO DIESEL S 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: Auto Posto V.W. Ltda
 CNPJ / CPF: 00.107.595/0001-89
 Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3237
 Nome do Responsável: Vanderlei Oleni
 Telefones para contato: 46 32421866

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	L	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	2,88	-
02	01	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	3,71	-
03	01	L	Combustível Tipo Diesel BS 500	2,92	-
04	01	L	Combustível Tipo Diesel S 10	2,99	-
VALOR TOTAL R\$				-----	

00.107.595/0001-89
AUTO POSTO VW LTDA
 Av. Getúlio Vargas, 3237 - Centro
 83200-000 - Chopinzinho - Paraná

Jander

05	01	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	55,00	-
----	----	-------	----------------------------------	-------	---

**ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL – ETANOL, GASOLINA,
ÓLEO DIESEL BS 500 E ÓLEO DIESEL S 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: Auto Posto da XV LTDA
CNPJ / CPF: 18.685.770.0001-80
Endereço: Av XV Novembro, 4185
Nome do Responsável: Cedenir Bernardes Prestes
Telefones para contato: 46 3242 1515

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	L	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	2,909	-
02	01	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	3,759	-
03	01	L	Combustível Tipo Diesel BS 500	—	-
04	01	L	Combustível Tipo Diesel S 10	3,059	-
VALOR TOTAL R\$				-----	

18.685.770/0001-80

AUTO POSTO DA XV LTDA.

Rua Voluntários da Pátria, 3000 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR

AUTO POSTO DA XV LTDA
(46) 3242-1515
Av. XV de Novembro, 4185
85560-000 Chopinzinho PR

05	01	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros		-
----	----	-------	----------------------------------	--	---

**ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL – ETANOL, GASOLINA,
ÓLEO DIESEL BS 500 E ÓLEO DIESEL S 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



Empresa: OTAVIO JOSE BARANCELLI
 CNPJ / CPF: 01.863.327/0001-50
 Endereço: AV. XV DE NOVENBRO
 Nome do Responsável: OTAVIO JOSE B. BARANCELLI
 Telefones para contato: (46) 3242-3662

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL – ETANOL, GASOLINA,

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	L	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	3,100	-
02	01	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	3,73	-
03	01	L	Combustível Tipo Diesel BS 500	2,92	-
04	01	L	Combustível Tipo Diesel S 10	3,102	-
VALOR TOTAL R\$				-----	

Nome do Responsável: OTAVIO JOSE BARANCELLI

CNPJ **01.863.327/0001-50** **OTAVIO JOSE BARANCELLI**

CPF **90131502-70** **90131502-70**

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL – ETANOL, GASOLINA,

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	L	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado		
02	01	L	Combustível Tipo Gasolina Comum		
03	01	L	Combustível Tipo Diesel BS 500		
04	01	L	Combustível Tipo Diesel S 10		
VALOR TOTAL R\$				-----	

Nome do Responsável: OTAVIO JOSE BARANCELLI

05	01	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	73,00	-
----	----	-------	----------------------------------	-------	---

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL – ETANOL, GASOLINA,

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-------	------	-----------	----------------	-----------------

01	01	L	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado		
----	----	---	---	--	--

02	01	L	Combustível Tipo Gasolina Comum		
----	----	---	---------------------------------	--	--

03	01	L	Combustível Tipo Diesel BS 500		
----	----	---	--------------------------------	--	--



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DATA: 04/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR R\$: 1.934.460,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Administração

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (824) Fonte 000 ✓
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (774) Fonte 504 ✓
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (825) Fonte 510 ✓
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (826) Fonte 511 ✓
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (423) Fonte 512 ✓
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (835) Fonte 000 ✓
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (836) Fonte 504 ✓
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (837) Fonte 510 ✓
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (838) Fonte 511 ✓
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (839) Fonte 512 ✓

Secretaria de Finanças

04.01.041230006.2.010.3.3.90.30 (827) Fonte 000 ✓
04.01.041230006.2.010.3.3.90.30 (828) Fonte 510 ✓

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (768) Fonte 000 ✓
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (769) Fonte 504 ✓
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (772) Fonte 000 ✓
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (773) Fonte 504 ✓

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.01.121220012.2.014.3.3.90.30 (829) Fonte 104 ✓
06.01.121220012.2.014.3.3.90.30 (840) Fonte 104 ✓

Secretaria de Saúde

07.01.101220022.2.035.3.3.90.30 (830) Fonte 303 ✓
07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (831) Fonte 495 ✓
07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 (832) Fonte 497 ✓
07.01.101220022.2.035.3.3.90.30 (841) Fonte 303 ✓
07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (842) Fonte 495 ✓
07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 (843) Fonte 497 ✓
07.01.101220022.2.035.3.3.90.30 (845) Fonte 303 ✓
07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (846) Fonte 495 ✓



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Secretaria de Assistência Social

08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (775) Fonte 000 ✓

08.02.082440024.2.049.3.3.90.30 (833) Fonte 934 ✓

08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (844) Fonte 000 ✓

Secretaria de Desenv. Econômico, Inov. e Tecnologia

09.01.226610018.2.059.3.3.90.30 (834) Fonte 000 ✓

Secretaria de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente

10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (770) Fonte 000 ✓

10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (771) Fonte 504 ✓

Atenciosamente,

HELDER FELIPE KLASSEN

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 381
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 05/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

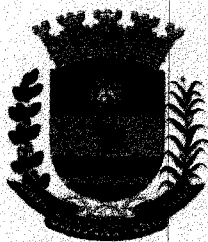
REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Combustíveis – Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel BS500, Óleo Diesel S10 e Arla (agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) automotivo), constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

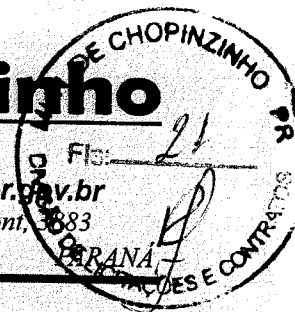
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

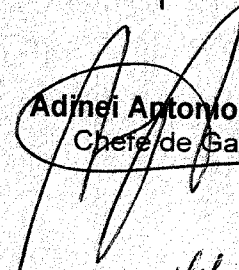
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 608



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **364/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 12 de janeiro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 41/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500 E ÓLEO DIESEL S10.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 413/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 201_, ATÉ ÀS --:-- (----- HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3.811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM 079/2015, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500 E ÓLEO DIESEL S10**; conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Temo de Justificativa e no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatório, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação**.

4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) Constar a marca do produto ofertado, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **TRÊS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valo-



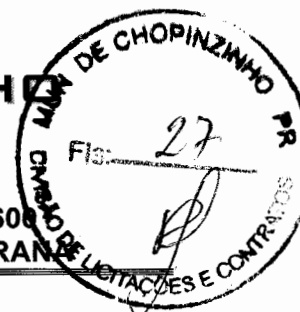
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



res unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8608
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8** e **7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Chopinzinho-PR.
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.
4. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).
6. Alvará de funcionamento ou outro documento mediante o qual se possa comprovar a regularidade do funcionamento do posto de serviço, expedido pelo Município de Chopinzinho.
7. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
8. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, e outros de acordo com o modelo anexo.
- 9. Registro de Autorização de Funcionamento ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo.**

8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

8.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.2.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS, Contribuições Sociais ou CNDT, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA.

13.1 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

13.2 – O Posto de Serviço (local de abastecimento) deverá estar em total conformidade com a legislação nacional vigente e autorizações de funcionamento necessárias, (alvará de funcionamento, IAP, Ibama, Corpo de Bombeiros, ANP, etc...).

13.3 – O início do fornecimento será imediatamente após a homologação do procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



13.4 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos combustíveis fornecidos, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Combustíveis, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à em-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



presa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 12 de janeiro de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1

1) OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Descrição do PRODUTO, estimativas e preços máximos a serem Registrados e demais Informações.

Lote	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	5.000	L	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado		2,799	13.995,00
02	75.000	L	Combustível Tipo Gasolina Comum		3,687	276.525,00
03	500.000	L	Combustível Tipo Diesel BS 500		2,867	1.433.500,00
04	70.000	L	Combustível Tipo Diesel S 10		2,967	207.690,00
05	50	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) Litros		55,00	2.750,00
Total R\$						

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA.

Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

O Posto de Serviço (local de abastecimento) deverá estar em total conformidade com a legislação nacional vigente e autorizações de funcionamento necessárias, (alvará de funcionamento municipal, IAP, Ibama, Corpo de Bombeiros, ANP, etc...).

O início do fornecimento será imediatamente após a homologação do procedimento licitatório.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de entrega: Posto de Serviço em Chopinzinho-PR.

Local, ____ de _____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



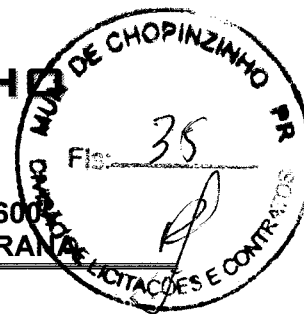
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente)..... CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º ---/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



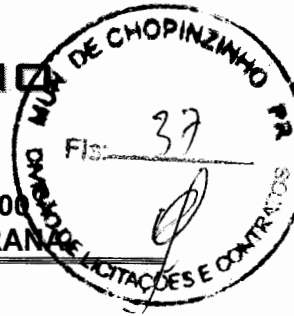
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

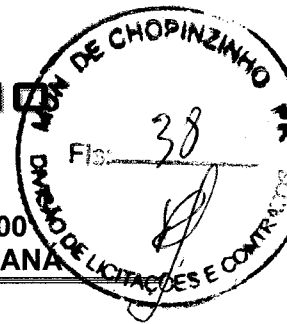


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ---/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis tipos: Etanol, Gasolina comum, óleo diesel BS 500 e óleo Diesel S10, para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 423-774-824-825-826-835-836-837-838-839-827-828-768-769-772-773-829-840-830-841-845-831-842-846-832-843-847-775-844-833-834-770-771; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar



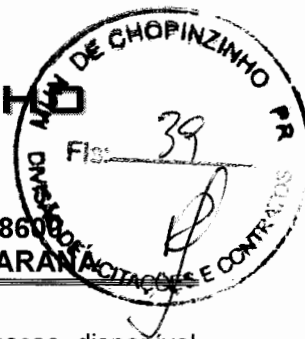
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ---/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada
Representante Legal
ANEXO I da ARP nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/02/000453

Data Protoc...: 15/02/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/02/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

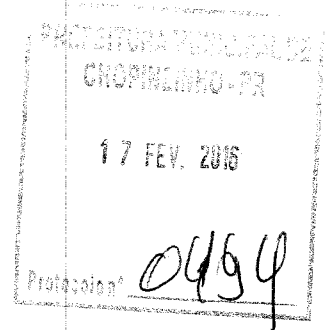
CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo nº 41/2016
Pregão Presencial
Edital nº ____/2015

PARECER JURÍDICO



Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório na modalidade de pregão presencial, formulada pela Secretaria Municipal de Administração, de registro de preços para aquisição futura de combustíveis, sendo responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização as Secretarias Municipais (fl. 04).

Foram apresentadas justificativas pela Secretaria Municipal de Viação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Gabinete do Executivo, por meio do Sr. Prefeito Municipal dando conta do número de veículos utilizados pelas Secretarias e suas necessidades de utilização de combustível para o bom andamento de seus trabalhos (fls. 05/11).

A abertura do processo licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 12). O Termo de Referência indica exatamente as quantidades que poderão ser futuramente necessária ao Município (fl. 13), representando um valor de R\$ 1.934.460,00 com recursos das Secretarias de Administração, Finanças, Viação e Serviços Urbanos, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, bem como Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Foram acostados os orçamentos demonstrativos dos preços praticados no mercado (fls. 14/17), demonstrando haver diferença de preço entre as empresas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Foi acostada correspondência interna pela Secretaria de Finanças informando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das Secretarias de Administração, finanças, Viação e Serviços Urbanos, Educação Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia, bem como Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (fls. 18/19).

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável a aquisição na modalidade de pregão (fl. 20).

O processo licitatório foi autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 22). Consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 23/39).

O Sistema de Registro de Preços foi instituído com vistas a suprir as necessidades urgentes da administração pública, contudo, de forma organizada. A ideia do planejamento deverá ser gradualmente incorporada à administração pública de forma a evitar contratações baseadas em exceções legais.

Desta forma, na contratação pelo Sistema de Registro de Preços é necessário que a administração pública promova o correto levantamento dos dados capaz de justificar a abertura de processo licitatório.

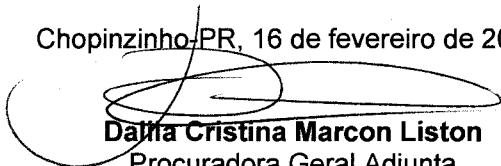
Observa-se pelas justificativas apresentadas que foi apresentado o levantamento de toda a frota correspondente as Secretarias solicitantes, bem como foi apontada a quantidade média de cada combustível consumido por mês.

Na Cláusula 13º do Edital consta que a empresa deverá promover a entrega do produto emposto de serviço próprio, exigência plenamente plausível em razão do objeto da licitação.

Pelo exposto, esta Procuradoria Municipal emite parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do certame nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, PR, 16 de fevereiro de 2016.


Dania Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2016/02/000494

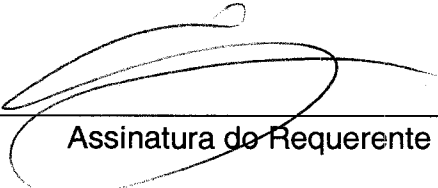
Data Protoc...: 17/02/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/17/02/2016


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 41/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 20/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-
RA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ETANOL, GASOLI-
NA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500 E ÓLEO DIE-
SEL S10.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 20/2016

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 413/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 08 DE MARÇO DE 2016, ATÉ ÀS 10:00 (DEZ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3.811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM 079/2015, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS 500 E ÓLEO DIESEL S10**; conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Temo de Justificativa e no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

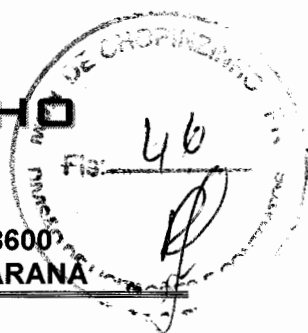


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatório, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação**.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

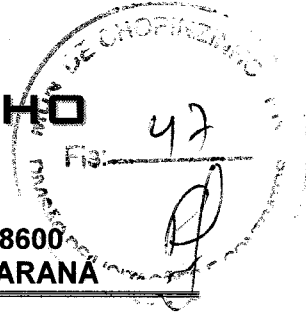


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 20/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 20/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) Constar a marca do produto ofertado, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **TRÊS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valo-

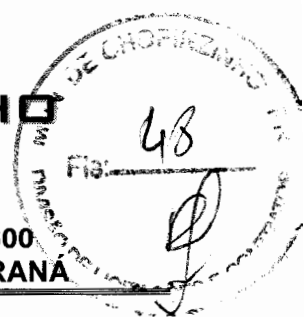


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



res unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

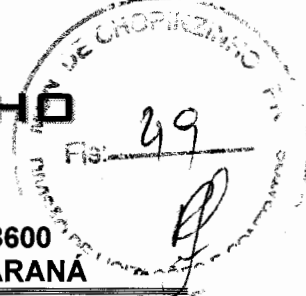


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Chopinzinho-PR.
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.
4. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).
6. Alvará de funcionamento ou outro documento mediante o qual se possa comprovar a regularidade do funcionamento do posto de serviço, expedido pelo Município de Chopinzinho.
7. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
8. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, e outros de acordo com o modelo anexo.
- 9. Registro de Autorização de Funcionamento ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo.**

8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

8.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.2.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS, Contribuições Sociais ou CNDT, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes para regularizar suas pendências.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA.

13.1 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

13.2 – O Posto de Serviço (local de abastecimento) deverá estar em total conformidade com a legislação nacional vigente e autorizações de funcionamento necessárias, (alvará de funcionamento, IAP, Ibama, Corpo de Bombeiros, ANP, etc...).

13.3 – O início do fornecimento será imediatamente após a homologação do procedimento licitatório.

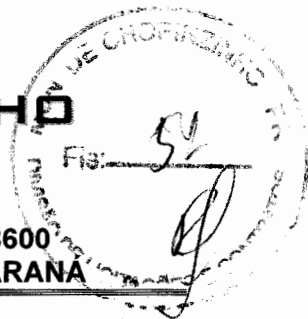


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



13.4 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos combustíveis fornecidos, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Combustíveis, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à em-

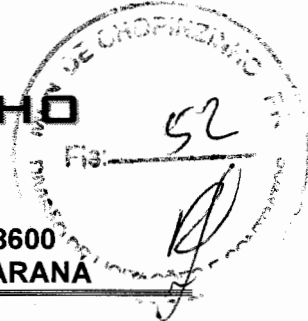


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



presa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo reposto pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá

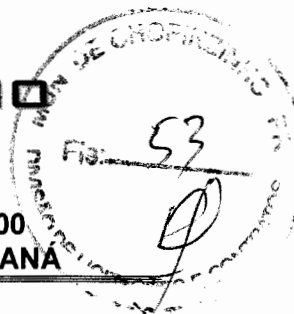


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 16 de fevereiro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

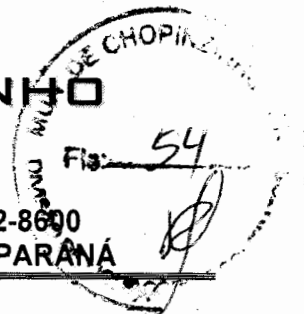


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1

1) OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Descrição do PRODUTO, estimativas e preços máximos a serem Registrados e demais Informações.

Lote	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	5.000	L	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado		2,799	13.995,00
02	75.000	L	Combustível Tipo Gasolina Comum		3,687	276.525,00
03	500.000	L	Combustível Tipo Diesel BS 500		2,867	1.433.500,00
04	70.000	L	Combustível Tipo Diesel S 10		2,967	207.690,00
05	50	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) Litros		55,00	2.750,00
Total R\$						1.934.460,00

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA.

Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

O Posto de Serviço (local de abastecimento) deverá estar em total conformidade com a legislação nacional vigente e autorizações de funcionamento necessárias, (alvará de funcionamento municipal, IAP, Ibama, Corpo de Bombeiros, ANP, etc...).

O início do fornecimento será imediatamente após a homologação do procedimento licitatório.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

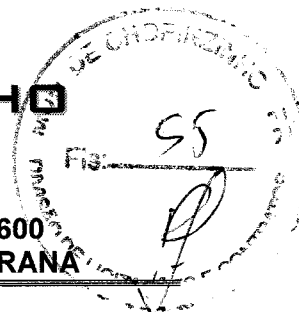


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 20/2016

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de entrega: Posto de Serviço em Chopinzinho-PR.

Local, __ de _____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:

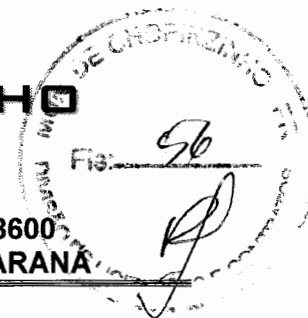


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 20/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 20/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

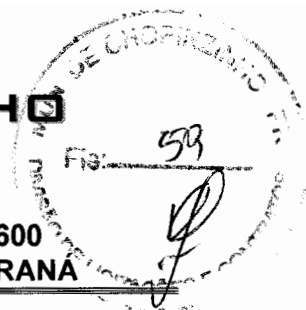


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 20/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis tipos: Etanol, Gasolina comum, óleo diesel BS 500 e óleo Diesel S10, para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 423-774-824-825-826-835-836-837-838-839-827-828-768-769-772-773-829-840-830-841-845-831-842-846-832-843-847-775-844-833-834-770-771; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os produtos registrados nas mesmas condições de

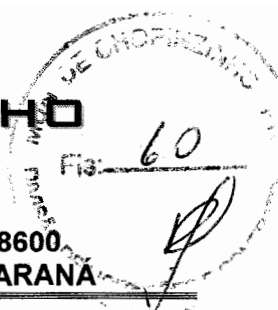


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

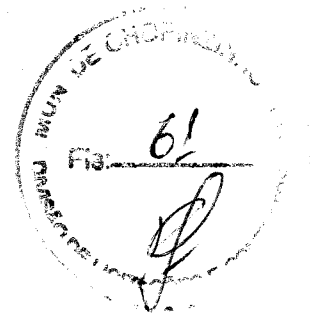
DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 20/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada
Representante Legal
ANEXO I da ARP nº 2016

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 20/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis tipos: Etanol, Gasolina comum, Óleo diesel BS500 e Óleo diesel S10. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 392 VALOR R\$ 2,50
O JORNAL DA FAMÍLIA

Vereadores cobram medidas para resolver problemas no atendimento da agência dos Correios de Chopinzinho e da Empresa Upa Couros



RECLAMAÇÕES

PG. 05

Vendedor é feito de refém e tem mercadoria roubada no interior de São João

Carro e máquina agrícola se envolvem em acidente no interior de Chopinzinho

Academia da saúde de Chopinzinho é alvo de vândalos novamente

Jovem vividense de 21 anos morreu afogado em Navegantes Santa Catarina

Caminhonete de Chopinzinho capota na PR-180

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Inscrições para o PSS do Censo Agropecuário prorrogadas até 02/03/2016

CENSO

PG. 04

Aniversário de 3 anos Samu 192

SAMU

PG. 03

Início do ano letivo na rede municipal de educação de São João



EDUCAÇÃO

PG. 03

Secretaria de Obras e Viação retoma os trabalhos de recuperação de estradas no município



CHOPINZINHO

PG. 04

Copa Chopinzinho de futebol teve a segunda rodada neste final de semana



ESPORTE

PG. 09



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais



* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 19/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de março de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Contratação de serviços de assistência técnica para manutenção de equipamentos odontológicos, médico-hospitalares, laboratoriais e de enfermagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 20/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis tipos: Etanol, Gasolina comum, Óleo diesel BS500 e Óleo diesel S10. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Es: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 16/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wilp Telecom Serviços de Internet Ltda. CNPJ: 09.164.958/0001-92. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência e Redimensionamento do objeto, Valor R\$ 111.580,00 (cento e onze mil e quinhentos e oitenta reais). Origem: Processo Licitatório nº 3/2015 na modalidade de Pregão Presencial nº 3/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 05/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Hans Kuerten, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 17/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wilp Telecom Serviços de Internet Ltda. CNPJ: 09.164.958/0001-92. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência, Valor mensal R\$ 9.870,00, totalizando para os 12 (doze) meses 118.440,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta reais). Origem: Processo Licitatório nº 4/2015 na modalidade de Pregão Presencial nº 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Hans Kuerten, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 53/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cristiano Hanel 89745680982 - MEI. CNPJ: 21.784.867/0001-55. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 17/03/2017. Valor do aditamento R\$ 26.400,00, (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão nº 14/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 10/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cristiano Hanel, pela Empresa.

E: Extrato do Contrato nº 35/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niendeker & Cia Ltda - Epp. CNPJ: 05.267.432/0001-87. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Edificação Habitacional do Núcleo Familiar de Cristiano Gabriel. Valor total: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 11/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1018. Data da assinatura: 15/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Etio Niendeker, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 36/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Edificação Habitacional do Núcleo Familiar de Cristiano Gabriel. Valor total: R\$ 1.080,00 (um mil e noventa reais). Origem: Pregão Presencial nº 11/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1018. Data da assinatura: 15/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deodécio Dalzotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 43/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Aquisição de Materiais para Instalação de Alarme para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito. Valor total: R\$ 10.679,28. Origem: Pregão Presencial nº 8/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1036. Data da assinatura: 18/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 37/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Casarão Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 17.427.466/0001-70. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Construção de Piso no Parque Infantil da Escola Tasso Azevedo da Silveira, reparos na UBS do Bugre e Clínica de Fisioterapia. Valor total: R\$ 12.109,18 (doze mil cento e nove reais e dezoito centavos). Origem: Pregão Presencial nº 13/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1034 e 1037. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jose Fernando Carvalho Bica, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 12/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas Balanceadas para Usuários do CAPS. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Compra nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues até às 11:30 (onze e trinta) horas, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos; e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ELEMENTOS DE DESPESA 1060-1061. GESTOR: Senhor Iviliciano Leonarchik. ARP nº 34/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Policlínica Chopinzinho Ltda, Valor Total estimado R\$ 43.750,00. Chopinzinho, PR, 15 de fevereiro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 39/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C.J. Centofante & Cia Ltda. CNPJ: 07.559.294/0001-35. Objeto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos, Cabos de Força e Bebedouros. Valor total: R\$ 1.529,10. Origem: Pregão Presencial nº 14/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 512 e 953. Data da assinatura: 17/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Carlos Jose Centofante, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 40/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cattuci, Meira & Todescatto Ltda - Me. CNPJ: 16.697.927/0001-62. Objeto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos, Cabos de Força e Bebedouros. Valor total: R\$ 322,00. Origem: Pregão Presencial nº 14/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 512 e 953. Data da assinatura: 17/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rafael Antonio Cattuci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 41/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - Me. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos, Cabos de Força e Bebedouros. Valor total: R\$ 7.622,95. Origem: Pregão Presencial nº 14/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 512 e 953. Data da assinatura: 17/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 42/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Móveis E Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos, Cabos de Força e Bebedouros. Valor total: R\$ 7.011,20. Origem: Pregão Presencial nº 14/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 512 e 953. Data da assinatura: 17/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 38/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 72.369,13 (setenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 04/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (688), (691), (694). Data da assinatura: 17/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Bolzani, pela Associação.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 11/2016, de 24/01/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
NIENDEKER & CIA LTDA	8.750,00
ELETRON CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	1.080,00

Que apresentou os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/02/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 8/2016, de 12/01/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL CHOPINZINHO LTDA	10.679,28

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/02/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 13/2016, de 19/01/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.109,18

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/02/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 12/2016, de 15/01/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA	43.750,00

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/02/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 14/2016, de 19/01/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	7.622,95
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	7.011,20
C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1.529,10
CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA	322,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/02/16. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 4/2016, eu, ROGERIO MASETTO Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
72.369,13	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1047

Página 13 / 07

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Sumula: Ciência da Recomendação Administrativa nº 01/2016 - Ministério Público.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 12 de fevereiro de 2016,

RESOLVE

Art.1º: Que como debatido em reunião realizada, os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social e os trabalhadores do SUAS, estão cientes e orientados da recomendação administrativa número 01/2016 - Ministério Público.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 17 de fevereiro de 2016.

MÁRCIA REGINA GIACOMIN
Presidente do COMAS

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 19/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de março de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Contratação de serviços de assistência técnica para manutenção de equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, laboratoriais e de enfermagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 20/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis tipos: Etanol, Gasolina comum, Óleo diesel BS500 e Óleo diesel S10. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a sociedade chopinzinhense para a Audiência Pública de Prestação de Contas do Poder Executivo, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde relativa ao 3º quadrimestre de 2015 a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2016, às 17 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro, anexa ao Banco do Brasil, município de Chopinzinho - PR. Chopinzinho, 16 de fevereiro de 2016.
Aldecir Pan - Presidente
Alceu Ferreira - Relator
Anastacia Favero da Silva - Membro

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 100/2016

SUMÚLA: Nomeia a Sra. Camila Ingrid Machado, para exercer o Cargo de Auxiliar de serviços Gerais;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 001/2015, de 12 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, Camila Ingrid Machado, portadora do RG nº. 9.975.355-2, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Grupo Operacional Serviços Gerais, nível de vencimento I percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais, a partir de 16 de fevereiro de 2016;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016;

Álvaro Felipe VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 0101/2016

SUMÚLA: Nomeia o Sr. DIOGO HENRIQUE GOLÇALVES RIBAS, para exercer o Cargo de Auxiliar de serviços Gerais;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 001/2015, de 12 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, DIOGO HENRIQUE GOLÇALVES RIBAS, portador do RG nº. 10.661.459-8, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Grupo Operacional Serviços Gerais, nível de vencimento I percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais, a partir de 16 de fevereiro de 2016;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016;

Álvaro Felipe VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 0102/2016

SUMÚLA: Nomeia a Sra. ANGELA GILVANIA CORREA SOARES, para exercer o Cargo de Auxiliar de serviços Gerais;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 001/2015, de 12 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, ANGELA GILVANIA CORREA SOARES, portador do RG nº. 7.632.415-8, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Grupo Operacional Serviços Gerais, nível de vencimento I percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais, a partir de 16 de fevereiro de 2016;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016;

Álvaro Felipe VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

65


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 41/2016 Pregao No 20/2016

Razao Social: 69 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 75.635.854/0002-24

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.422 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

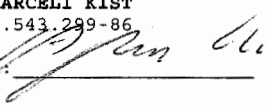
Representada por: ALEXANDRE ARCELI KIST

RG: 06.078.079-7

CPF: 027.543.299-86

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 1896 - OTAVIO JOSE BARANCELLI

Credenciado: Sim

CNPJ: 01.863.327/0001-50

Endereco: Av. XV de Novembro

Bairro:

CEP: 85570-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

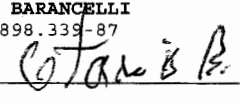
Representada por: OTAVIO JOSE BARANCELLI

RG: 00.000.000-0

CPF: 524.898.339-87

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4919 - AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.685.770/0001-80

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

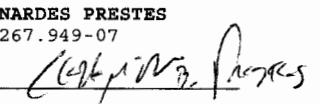
Representada por: CEDENIR BERNARDES PRESTES

RG: 00.000.000-0

CPF: 019.267.949-07

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 47/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA.

ENDEREÇO:

Rua General Osório, nº 129, Centro,

CEP: 85.570-000

CIDADE: São João, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

20/02/1973

junta comercial FAW43566

30/08/2013

CNPJ.: 75.635.854/0002-24

INSC. ESTADUAL: 90174514-53

DADOS BANCÁRIOS:

FONE:

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Eldo Arcely Kist

CPF nº 061.093.229-20

RG: 1.585.059

Veronica Kist

CPF nº 017.854.419-14

RG: 1.500.159-3

Alexandre Arceli Kist

CPF nº 027.543.299-86

RG: 6.079.078-7

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

Comércio varejista de lubrificantes;

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

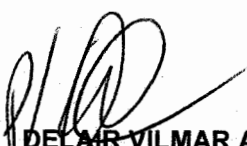
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

Comércio varejista de bebidas;

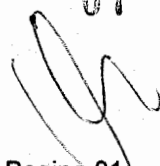
Serviços de borracharia para veículos automotores.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 07 de março de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43

67

Pagina 01

1. **ELDO ARCELY KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Venâncio Aires – Rio Grande do Sul, nascido em 27 de fevereiro de 1945, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 1.585.059, expedida em 19 de março de 1976, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 061.093.229-20.
2. **VERONICA KIST**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Concórdia – Santa Catarina, nascida em 09 de setembro de 1953, empresária, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portadora da C.I. RG nº 1.500.159-3, expedida 18 de maio de 1988, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 017.854.419-14.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA**, com sede e foro na Rua General Osório, nº 129, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 75.635.854/0001-43, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 20 de fevereiro de 1973, NIRE 41201634426 e última alteração contratual de 07 de fevereiro de 2007 sob nº 20070471460, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª- Ingressam na sociedade os sócios **ALEXANDRE ARCELI KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 22 de junho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, nº 3810, apartamento nº 101, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 6.079.078-7, expedida em 19 de setembro de 1990, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 027.543.299-86; **EDUARDO HENRIQUE KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 23 de setembro de 1979, empresário, residente e domiciliado na Rua 17, nº 274, Centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.560.000, portador da C.I. RG nº 6.081.491-0, expedida em 06 de dezembro de 2002, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 031.047.949-52; **PAULO EMILIO KIST**, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco – Paraná, nascido em 19 de Maio de 1986, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 8.953.950-1, expedida em 17 de Fevereiro de 2000, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 042.346.579-13.

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43

Pagina 02

2ª – O sócio **ELDO ARCELY KIST**, que neste ato cede e transfere parte de suas cotas, ou seja, 13.800 (Treze Mil e Oitocentas) cotas pelo valor nominal de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais) ao sócio ingressante **ALEXANDRE ARCELI KIST**, e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE KIST** e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante **PAULO EMILIO KIST**; a sócia **VERONICA KIST** que neste ato cede e transfere parte de suas cotas ou seja 13.800 (Treze Mil e Oitocentas) cotas pelo valor nominal de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais) ao sócio ingressante **ALEXANDRE ARCELI KIST**, e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE KIST** e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante **PAULO EMILIO KIST**, valores estes cedidos a título de doação em moeda corrente do País neste ato, nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada no Tabelionato de Notas Augustin no livro 00004-N Folhas 081/082 de 30 de agosto de 2013.

Parágrafo Único – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica, fiscal e financeira nada tendo a alegar em tempo algum.

3ª - O Capital social da empresa totalizando 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ELDO ARCELY KIST	20%	24.000	24.000,00
VERONICA KIST	20%	24.000	24.000,00
ALEXANDRE ARCELI KIST	23%	27.600	27.600,00
EDUARDO HENRIQUE KIST	18,50%	22.200	22.200,00
PAULO EMILIO KIST	18,50%	22.200	22.200,00
TOTAL	100.00	120.000	120.000,00

4 - A sociedade gira sobre o nome empresarial de **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA** usando a matriz como nome fantasia a expressão **POSTO SÃO JOÃO** e sua filial como nome fantasia a expressão **POSTO CHOPIN**.

5ª - O Objeto social da empresa de Comercio varejista de derivados de petróleo, álcool etílico hidratado carburante, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, comercio varejista de bebidas, refrigerantes, loja de conveniência e serviços de lavagem e lubrificação e borracharia, passa a ser:

47.31-8/00 - Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;

47.32-6/00 – Comercio varejista de lubrificantes;

47.84-9/00 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43

Página 03

- 45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;**
47.29-6/02 – Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
47.23-7/00 – Comercio varejista de bebidas;
45.20-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores.

6ª – Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores desde que não colidam com a presente alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- 1. ELDO ARCELY KIST, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Venâncio Aires – Rio Grande do Sul, nascido em 27 de fevereiro de 1945, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 1.585.059, expedida em 19 de março de 1976, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 061.093.229-20.**
- 2. VERONICA KIST, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Concórdia – Santa Catarina, nascida em 09 de setembro de 1953, empresária, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portadora da C.I. RG nº 1.500.159-3, expedida 18 de maio de 1988, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 017.854.419-14.**
- 3. ALEXANDRE ARCELI KIST, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 22 de junho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Antonio Vicente Duarte, nº 3810, apartamento nº 101, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 6.079.078-7, expedida em 19 de setembro de 1990, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 027.543.299-86.**
- 4. EDUARDO HENRIQUE KIST, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 23 de setembro de 1979, empresário, residente e domiciliado na Rua 17, nº 274, Centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.560.000, portador da C.I. RG nº 6.081.491-0, expedida em 06 de dezembro de 2002, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 031 047.949-52.**

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43

Página 04

5. **PAULO EMILIO KIST**, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco – Paraná, nascido em 19 de Maio de 1986, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 8.953.950-1, expedida em 17 de Fevereiro de 2000, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 042.346.579-13.

1ª - A sociedade gira sobre o nome empresarial **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA** usando como nome fantasia a expressão **POSTO SÃO JOÃO** e sua filial como nome fantasia a expressão **POSTO CHOPIN**, CNPJ nº 75.635.854/0002-24, arquivado na Junta Comercial do Paraná em data de 29 de dezembro de 1998 sob nº 983158983.

2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua General Osório, nº 129, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João - Paraná.

3ª - A sua filial esta localizada na Rua 14 de dezembro, nº 904 na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, com destaque de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do seu Capital Social, CNPJ nº 75.635.854/0002-24, arquivado na Junta Comercial do Paraná em data de 29 de dezembro de 1998 sob nº 983158983.

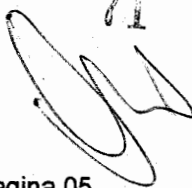
4ª - Objeto social da empresa é:

- 47.31-8/00 - Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes;
- 47.84-9/00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 47.29-6/02 - Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 47.23-7/00 - Comercio varejista de bebidas;
- 45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

5ª - O Capital Social é de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma: **ELDO ARCELY KIST** 24.000 (vinte e quatro mil) cotas, no valor de R\$- 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **VERONICA KIST** 24.000 (vinte e quatro mil) cotas, no valor de R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **ALEXANDRE ARCELI KIST** 27.600 (vinte e sete mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$-27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); **EDUARDO HENRIQUE KIST** 22.200 (vinte e dois mil e duzentas) cotas, no valor de R\$-22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais); **PAULO EMILIO KIST** 22.200 (vinte e dois mil e duzentas) cotas, no valor de R\$-22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

6ª - O inicio de suas atividades é em 20 de fevereiro de 1973, e seu prazo de funcionamento é Indeterminado.

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43

71

Pagina 05

7ª - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital sócia.

10ª - A sociedade será administrada pelos sócios **ELDO ARCELY KIST, VERONICA KIST** e **ALEXANDRE ARCELI KIST** com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administrador quando for o caso.

13ª - Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

14ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade dentro da lei.

15ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

72

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43

Pagina 06

16ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

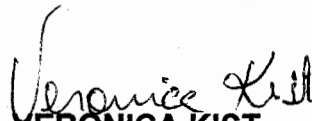
17ª - Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

18ª - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

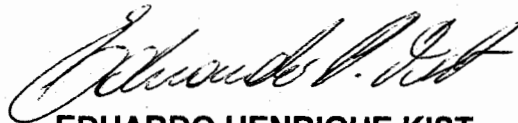
E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João (PR) 30 de agosto de 2013.


ELDO ARCELY KIST

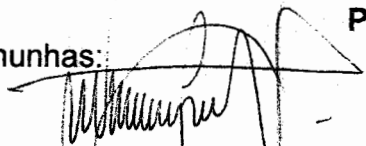

VERONICA KIST


ALEXANDRE ARCELI KIST


EDUARDO HENRIQUE KIST


PAULO EMILIO KIST

Testemunhas:

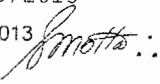

VALDIR WIESENHUTTER
RG Nº 1.499.219-Pr
CPF Nº 288.037.449-91


MIGUEL SIBERT
RG Nº 4.418.345-5-PR.
CPF Nº 624.312.509-20

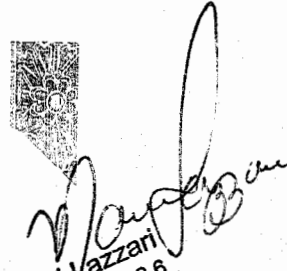


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2013
SOB NÚMERO: 20135580994
Protocolo: 13/558099-4, DE 19/09/2013

Empresário: ELDO ARCELY KIST
CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO DE 19/09/2013


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL




Mari Vazzari
742-6

BR

POSTO CHOPIM

Comércio de Combustíveis Kist Ltda.**FONE / FAX: (46) 3242-1191**Rua 14 de Dezembro, 4422 - 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ
CNPJ 76.635.854/0002-24 Inscr. Est. 901.74514-53

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ALEXANDRE ARCELI KIST, Carteira de Identidade n.º 60780797, inscrito no CPF n.º 027.543.299-86, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recur-sos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho 03 de março de 2016

TABELIONATO FERRI**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**

75.635.854/0002-24

**Comércio de Combustíveis
Kist Ltda - Filial
CNPJ 75 635 854/0002-24**

Selo T6g76.g10cI.r17mq, Controle: dFqxY.HtIS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - BR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE ARCELI
KIST. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (VAC 21,73), Selo Funarpen:
R\$0,75, Funrejus: R\$0,99

Chopinzinho-PR, 04 de março de 2016 - 10:30:57h.

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

4919

74

CERTIFICADO Nº. 43/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, nº 3.999, Bairro Centro.

CEP: 85.560-000

CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

09/08/2013

Junta Comercial nº 20154512931

Data: 11/09/2015

CNPJ: 18.685.770/0001-80

INSC. ESTADUAL: 90665057-63

DADOS BANCÁRIOS: CEF – AG: 1932/003 – CC: 1778-1

FONE: (46) 3242 - 1195

FAX: *O mesmo*

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Danieli Fontana Sutile Tardetti Machado

CPF: 036.059.799-80

RG: 7.013.398-9 SSP/PR

Mariciane Vergínia Berlanda Prestes

CPF: 866.725.509-25

RG: 5.668.712-2 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; serviços de borracharia para veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos; comércio varejista de pneus e câmaras de ar.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 03 de março de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

CNPJ: 18.685.770/0001-80 (46) 3242-1195

Rua Voluntários da Pátria, nº 3999, Centro

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. CEDENIR BERNARDES PRESTES, Carteira de Identidade nº. 57227990, inscrito no CPF nº. 019.267.949-07, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Chopinzinho, 08 de março de 2016.

MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES

Sócia Administradora

CPF: 866.725.509-25

RG: 5.668.712-2

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

CNPJ: 18.685.770/0001-80 (46) 3242-1195

Rua Voluntários da Pátria, n° 3999, Centro

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

76


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 3999, Centro, Chopinzinho-PR

CNPJ: 18.685.770/0001-80 FONE/FAX: (46) 3242-1195

O representante legal da empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital n.º 20/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 08 de Março de 2016.

Mariciane V.B. Prestes

MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES

Sócia Administradora

CPF: 866.725.509-25

RG: 5.668.712-2

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página: 001/001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 2 0767952-9

CNPJ
18.685.770/0001-80

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
09/08/2013

Data de Início de Atividade
01/09/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 3999, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos; Comércio varejista de pneus.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ
RICARDO ALGUSTO SANGALETTI
012.306.941-61
DANIELI FONTANA SUTILE TARDETTI MACHADO
036.059.799-80
MARIA REGINA SANGALETTI
071.647.849-81
MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES
866.725.509-25
RAQUEL MACHADO
015.550.409-69

Número: 20154512931

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio
0,00 SOCIO
39.000,00 SOCIO
22.000,00 SOCIO
39.000,00 SOCIO
0,00 MAE/REPRESENTA

Administrador
Administrador
Administrador
Administrador
Administrador
Término do Mandato
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 11/09/2015

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CHOPINZINHO - PR, 02 de março de 2016

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

16/193697-0



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

CNPJ: 18.685.770/0001-80 (46) 3242-1195

Rua Voluntários da Pátria, nº 3999, Centro

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

78


DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa AUTO POSTO DA XV LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.685.770/0001-80, é empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 20/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO – PR.

Chopinzinho, 08 de Março de 2016.

mariciane V. B. Prestes

MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES

Sócia Administradora

CPF: 866.725.509-25

RG: 5.668.712-2



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1846

CERTIFICADO Nº. 44/2016	VALIDADE: 31/12/2016
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: OTAVIO JOSÉ BARANCELLI - EPP
--

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, nº 4.600, Bairro Centro.
--

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 29/10/2003 Junta Comercial nº 20033453446 Data: 29/10/2003	CNPJ: 01.863.327/0001-50 INSC. ESTADUAL: 90131502-70
---	---

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG: 0842-7 – CC: 7358-X
--

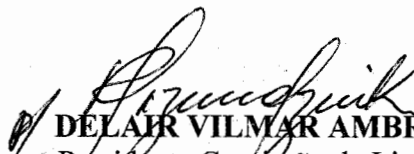
FONE: (46) 3242 - 3662	FAX: O mesmo
------------------------	--------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Otávio José Barancelli CPF: 524.898.339-87 RG: 3.771.814-9 SSP/PR

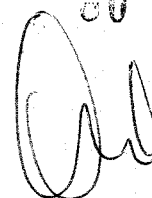
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 03 de março de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e

OTAVIO JOSÉ BARANCELI – ME
AV. XV DE NOVEMBRO, 1096 – CENTRO
85560-000 CHOPINZINHO – PR
CNPJ: 01.863.327/0001-30

80


ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: OTAVIO JOSÉ BARANCELI - EPP

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 4600, Centro, Chopinzinho-PR

CNPJ: 01.863.327/0001-50 FONE/FAX: (46) 3242-3662

O representante legal da empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital n.º 20/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 08 de Março de 2016.



OTÁVIO JOSÉ BARANCELI

Administrador

CPF: 524.898.339-87

RG: 37718149



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
OTAVIO JOSE BARANCELLI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0379296-5

CNPJ

01.863.327/0001-50

Data de Arquivamento do Ato de inscrição
05/08/1992

Data de Início de Atividade
01/08/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AV XV DE NOVEMBRO, 4600, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS.

Capital: R\$ 60.000,00

(SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 09/11/2010

Número: 20109883268

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
OTAVIO JOSE BARANCELLI

Identidade: 37718149, SSP/PR

CPF: 524.898.339-87

Estado Civil: Separado Judicialmente

Regime de Bens: Não Informado

CHOPINZINHO - PR, 18 de fevereiro de 2016

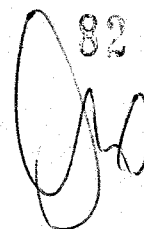
16/175099-0



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

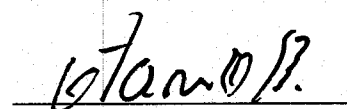
OTAVIO JOSÉ BARANCELI – ME
AV. XV DE NOVEMBRO, 1096 – CENTRO
85560-000 CHOPINZINHO – PR
CNPJ: 01.863.327/0001-30

82


DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa OTAVIO JOSÉ BARANCELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.863.327/0001-50, é empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 20/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO – PR.

Chopinzinho, 08 de Março de 2016.


OTÁVIO JOSÉ BARANCELI
Administrador
CPF: 524.898.339-87
RG: 37718149

OTAVIO JOSÉ BARANCELI – ME
AV. XV DE NOVEMBRO, 1096 – CENTRO
85560-000 CHOPINZINHO – PR
CNPJ: 01.863.327/0001-30

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº20/2016

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit R\$	Total R\$
01	5.000	L	Comb. Tipo Álcool Etílico Hidratado.	Mazp	2,799	13.995,00
02	75.000	L	Comb. Tipo Gasolina Comum	Mazp	3,687	276.525,00
03	500.000	L	Comb. Tipo Diesel BS 500	Mazp	2,867	1.433.500,00
04	70.000	L	Comb. Tipo Diesel S 10	Mazp	2,967	207.690,00
05	50	Balde	ARLA balde com 20 (vinte) Litros	Mazp	55,00	2.750,00
Total R\$						1.934.460,00

Total Geral: Um milhão novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de entrega: Posto de Serviço em chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 08 de Março de 2016.



OTÁVIO JOSÉ BARANCELI

Administrador

CPF: 524.898.339-87

RG: 37718149

DADOS BANCÁRIOS: B.B. Ag.: 7358-X

CC.: 0842-7



POSTO CHOPIM

Comércio de Combustíveis Kist Ltda.

FONE / FAX: (46) 3242-1191

Rua 14 de Dezembro, 4422 - 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ
CNPJ 76.635.854/0002-24 Inscr. Est. 901.74514-53

PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 20/2016

LOTE	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MAR CA	UNIT.R \$	TOTAL R\$
01	5.000	LT	COMB.TIPO ALCOOL ETIL. HIDRATADO	BR	2,799	13.995,00
02	75.000	LT	COMB.TIPO GASOLINA COMUM	BR	3,687	276.525,00
03	500.000	LT	COMB.TIPO DIESEL BS 500	BR	2,847	1.423.500,00
04	70.000	LT	COMB.TIPO DIESEL S 10	BR	2,967	207.690,00
05	50	BALD.	ARLA 32 BALDE 20 LT		55,00	2.750,00
TOTAL						1.924.460,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Local de entrega: Posto de Serviço em Chopinzinho-PR.

Chopinzinho 03 de março de 2016

ALEXANDRE ARCELI KIST
SICIO ADMINISTRADOR
CPF: 027.543.299-86
RG: 60780797

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG 0842-7

C/C 5445-3

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

Comércio de Combustíveis
Kist Ltda Filial
CNPJ 75 635 854/0002-24

Selo q6g76.glmCI.Vpjm, Controle: dmyxY.HtIS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERR - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE ARCELI
KIST. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (VNC 21,73), Selo Funarpen:
R\$0,75, Funrejus: R\$0,99

Chopinzinho-PR, 04 de março de 2016 - 10:30:50h.



POSTO CHOPIM

Comércio de Combustíveis Kist Ltda.

FONE / FAX: (46) 3242-1191

Rua 14 de Dezembro, 4422 - 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ
CNPJ 76.635.854/0002-24 Inscr. Est. 901.74514-53

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do PRODUTO, estimativas e preços máximos a serem Registrados e demais Informações

LOTE	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARC	UNIT.R	TOTAL R\$
01	5.000	LT	COMB.TIPO ALCOOL ETIL. HIDRATADO	BR	2,799	13.995,00
02	75.000	LT	COMB.TIPO GASOLINA COMUM	BR	3,687	276.525,00
03	500.000	LT	COMB TIPO DIESEL BS 500	BR	2,847	1.423.500,00
04	70.000	LT	COMB.TIPO DIESEL S 10	BR	2,967	207.690,00
05	50	BALD.	ARLA 32 BALDE 20 LT		55,00	2.750,00
TOTAL						1.924.460,00

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA.

Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

O Posto de Serviço (local de abastecimento) deverá estar em total conformidade com a legislação nacional vigente e autorizações de funcionamento necessárias, (alvará de funcionamento municipal, IAP, Ibama, Cor-po de Bombeiros, ANP, etc...).

O início do fornecimento será imediatamente após a homologação do procedimento licitatório.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.



CHOPINZINHO 03 DE MARÇO DE 2016

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

Comércio de Combustíveis
Kist Ltda Filial
CNPJ 76 635 854/0002-24

75.635.854/0002-24

Selo 06g76.gldcI.DuLmq, Controle: d8mxY.HtIS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE ARCELI
KIST. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73) Selo Funarpen:
R\$0,75 - Funarpen: R\$0,00

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

CNPJ: 18.685.770/0001-80 (46) 3242-1195

Rua Voluntários da Pátria, nº 3999, Centro

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº20/2016

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit R\$	Total R\$
01	5.000	L	Comb. Tipo Álcool Etílico Hidratado.	Shell	2,799	13.995,00
02	75.000	L	Comb. Tipo Gasolina Comum	Shell	3,687	276.525,00
03	500.000	L	Comb. Tipo Diesel BS 500	Shell	2,867	1.433.500,00
04	70.000	L	Comb. Tipo Diesel S 10	Shell	2,967	207.690,00
05	50	Balde	ARLA balde com 20 (vinte) Litros	Shell	55,00	2.750,00
Total R\$						1.934.460,00

Total Geral: Um milhão novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de entrega: Posto de Serviço em chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 08 de Março de 2016.

mariciane V.B. Prestes

MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES

Sócia Administradora

CPF: 866.725.509-25

RG: 5.668.712-2

DADOS BANCÁRIOS: Ag.: 1932/003

CC.: 1778-1

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta.: 60 DIAS
 Prazo de Execução.: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4919	AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	18.685.770/0001-80
69	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	75.635.854/0002-24
1896	OTAVIO JOSE BARANCELLI	01.863.327/0001-50

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 5.000,00 L Combustivel Tipo Alcool Etílico		AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP Valor Unitario 2,7990 Quantidade 5.000,00 Valor Total 13.995,00 12 MESES		COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Valor Unitario 2,7990 Quantidade 5.000,00 Valor Total 13.995,00 12 MESES	
		OTAVIO JOSE BARANCELLI Valor Unitario 2,7990 Quantidade 5.000,00 Valor Total 13.995,00 12 MESES			
0001/0002 Quantidade 75.000,00 L Combustivel Tipo Gasolina Comu		AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP Valor Unitario 3,6870 Quantidade 75.000,00 Valor Total 276.525,00 12 MESES		COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Valor Unitario 3,6870 Quantidade 75.000,00 Valor Total 276.525,00 12 MESES	
		OTAVIO JOSE BARANCELLI Valor Unitario 3,6870 Quantidade 75.000,00 Valor Total 276.525,00 12 MESES			
0001/0003 Quantidade 500.000,00 Combustivel Tipo Diesel BS 500		COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Valor Unitario 2,8470 Quantidade 500.000,00 Valor Total 1.423.500,00 12 MESES		AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP Valor Unitario 2,8670 Quantidade 500.000,00 Valor Total 1.433.500,00 12 MESES	
		OTAVIO JOSE BARANCELLI Valor Unitario 2,8670 Quantidade 500.000,00 Valor Total 1.433.500,00 12 MESES			
0001/0004 Quantidade 70.000,00 L Combustivel Tipo Diesel S 10		AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP Valor Unitario 2,9670 Quantidade 70.000,00 Valor Total 207.690,00 12 MESES		COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Valor Unitario 2,9670 Quantidade 70.000,00 Valor Total 207.690,00 12 MESES	
		OTAVIO JOSE BARANCELLI Valor Unitario 2,9670 Quantidade 70.000,00 Valor Total 207.690,00 12 MESES			
0001/0005 Quantidade 50,00 Bal ARLA Balde com 20 (vinte) litr		AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP Valor Unitario 55,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 2.750,00 12 MESES		COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Valor Unitario 55,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 2.750,00 12 MESES	
		OTAVIO JOSE BARANCELLI Valor Unitario 55,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 2.750,00 12 MESES			

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

69 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA					Observacoes
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item		
0001/0001	5.000,00	2,7990	13.995,00		
0001/0002	75.000,00	3,6870	276.525,00		
0001/0003	500.000,00	2,8470	1.423.500,00		
0001/0004	70.000,00	2,9670	207.690,00		
0001/0005	50,00	55,0000	2.750,00		

Total do Fornecedor: 1.924.460,00

or da compra total com os menores preços unitarios: 1.924.460,00

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/1	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	Nao Especificado	2,7990
1/1	OTAVIO JOSE BARANCELLI	EPP (Empresa Pequeno Porte)	2,7990
1/1	AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	2,7990
1/2	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	Nao Especificado	3,6870
1/2	OTAVIO JOSE BARANCELLI	EPP (Empresa Pequeno Porte)	3,6870
1/2	AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	3,6870
1/3	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	Nao Especificado	2,8470
1/3	OTAVIO JOSE BARANCELLI	EPP (Empresa Pequeno Porte)	2,8470
1/3	AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	2,8470
1/4	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	Nao Especificado	2,9670
1/4	OTAVIO JOSE BARANCELLI	EPP (Empresa Pequeno Porte)	2,9670
1/4	AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	2,9670
1/5	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	Nao Especificado	55,0000
1/5	OTAVIO JOSE BARANCELLI	EPP (Empresa Pequeno Porte)	55,0000
1/5	AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	55,0000



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 43/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, nº 3.999, Bairro Centro.

CEP: 85.560-000

CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

09/08/2013

Junta Comercial nº 20154512931

Data: 11/09/2015

CNPJ: 18.685.770/0001-80

INSC. ESTADUAL: 90665057-63

DADOS BANCÁRIOS: CEF – AG: 1932/003 – CC: 1778-1

FONE: (46) 3242 - 1195

FAX: *O mesmo*

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Danieli Fontana Sutile Tardetti Machado

CPF: 036.059.799-80

RG: 7.013.398-9 SSP/PR

Mariciane Vergínia Berlanda Prestes

CPF: 866.725.509-25

RG: 5.668.712-2 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; serviços de borracharia para veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos; comércio varejista de pneus e câmaras de ar.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 03 de março de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e Registro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

90
[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP
CNPJ: 18.685.770/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:24:57 do dia 29/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2016.
Código de controle da certidão: **7477.3077.FECD.12E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas e rubricas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

91
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014253727-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.685.770/0001-80**

Nome: **AUTO POSTO DA XV LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: AUTO POSTO DA XV LTDA
CPF/CNPJ.....: 18.685.770/0001-80
Endereço.....: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 191927
RG/Inscr.....:
Número.....: 3999
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 03/03/2016.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 379/2016

Código de autenticidade da certidão: 37553740037553

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 03/03/2016.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18685770/0001-80
Razão Social: AUTO POSTO DA XV LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO DA XV
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 3999 / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021511475747563005

Informação obtida em 26/02/2016, às 08:41:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

93



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

91
[Assinatura]

Nome: AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.685.770/0001-80

Certidão nº: 184550625/2015

Expedição: 09/11/2015, às 14:58:51

Validade: 06/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.685.770/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
OTACIO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 163/2013

A Secretaria da Fazenda da ~~PREFEITURA MUNICIPAL~~ DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este

TÍTULO, concede a AUTO POSTO DA XV LTDA

Inscrição Municipal nº 191927

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 18.685.770/0001-80

com estabelecimento AVN XV DE NOVENBRO 3999 - CENTRO

atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automoto

Comércio varejista de lubrificantes

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 11 de SETEMBRO de 2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

RONNIE EMERSON BORDIN
Secretaria da Fazenda

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

CAIXA

104-0

Recibo do Sacado

Parcela 1 / 1	Vencimento 29/02/2016	Atividades / Outras Informações
Código do Cedente 1932.870.00000071-1		ISS Fixo Anual 0,00
Nosso Número / Cód. Documento 800000013622430-1		Tx Fiscal Local 263,50
Valor do Documento / Dv 263,50		
(-) Descontos / Abatimentos		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora / Multa		
(+) Outros Acréscimos		
Valor Cobrado		Total: 263,50
Nosso Número / Cód. Documento		Comércio varejista de combustí
Número Documento		Aliquota: 0,00
Contribuinte AUTO POSTO DA XV LTDA		Insc. Municipal: 3111-0
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO		Inf. Baixa: 2 2016 1 0 1 3111-0
		Código Contribuinte 3111-0

LUCIANA BARANCELLI E CIA LTDA
AV XV DE NOVEMBRO 4189
TERM.NET-ISO 00004729 DATA 29/02/2016
CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DATA: 29/02/2016 HORA DE BRASILIA: 16:43

CODIGO DE BARRAS: 10490.00/12 19320.
700000 00136.224300 8 67190000026350
CEDENTE:

VALOR DO PAGAMENTO: 263.50

AG.BRADESCO: 5825 - CHOPINZINHO
PACB : 060 - LUCIANA BARANCELLI
E
NSU: 025884146275 AUTENTICACAO: 687630

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201603031502246902618

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **** Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP
CNPJ: 18.685.770/0001-80

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 3 de março de 2016.

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Cisseli Trentin
auxiliar juramentada



AUTO POSTO DA XV LTDA EPP

CNPJ: 18.685.770/0001-80 (46) 3242-1195

Rua Voluntários da Pátria, nº 3999, Centro

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

AUTO POSTO DA XV LTDA EPP, CNPJ nº 18.685.770/0001-80, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 3999, Centro, Chopinzinho-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de **Pregão nº 20/2016**, DECLARA expressamente que:

I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III – Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854,99.

IV – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 08 de Março de 2016.

Mariciane V.B. Prestes

MARICIANE VERGINIA BERLANDA PRESTES

Sócia Administradora

CPF: 866.725.509-25

RG: 5.668.712-2



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

99
[Handwritten signature]

Razão Social : **AUTO POSTO DA XV LTDA**
CNPJ : **18.685.770/0001-80**
Número de Autorização : **PR/PR0166782**
Número Despacho : **ANP Nº 1844**
Data da Publicação : **02/12/2014**
Endereço : **AV. VOLUNTARIOS DA PATRIA - SN -
CENTRO - CHOPINZINHO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:43:11** horas do dia **03/03/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **0818.CA05.05B7.B755**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

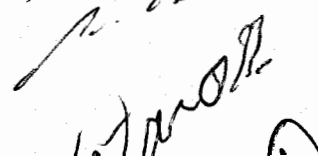
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 44/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL: OTAVIO JOSÉ BARANCELLI - EPP	
ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, nº 4.600, Bairro Centro.	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 29/10/2003 Junta Comercial nº 20033453446 Data: 29/10/2003	CNPJ: 01.863.327/0001-50 INSC. ESTADUAL: 90131502-70
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG: 0842-7 – CC: 7358-X	
FONE: (46) 3242 - 3662	FAX: O mesmo
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Otávio José Barancelli CPF: 524.898.339-87 RG: 3.771.814-9 SSP/PR	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 03 de março de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

10
[assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OTAVIO JOSE BARANCELLI - EPP
CNPJ: 01.863.327/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:20:12 do dia 02/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2016.

Código de controle da certidão: **A5E2.2C74.2A7B.9A47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11
[assinatura]
[assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

102
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014144420-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.863.327/0001-50**
Nome: **OTAVIO JOSE BARANCELLI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
OTAVIO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

103

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: OTAVIO JOSE BARANCELLI
CPF/CNPJ.....: 01.863.327/0001-50
Endereço.....: AVN XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 139874
RG/Inscr.....:
Número.....: 4600
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 03/03/2016.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 377/2016

Código de autenticidade da certidão: 8712850008712

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 03/03/2016.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 51.149.85201.8-3**Razão Social:** OTAVIO JOSE BARANCELLI**Endereço:** COLONIA DAS MISSOES / INTERIOR / PATO BRANCO / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016**Certificação Número:** 2016021503415955548440

Informação obtida em 26/02/2016, às 13:50:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

104
OTAVIO JOSE BARANCELLI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTAVIO JOSE BARANCELLI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.863.327/0001-50

Certidão nº: 184550422/2015

Expedição: 09/11/2015, às 14:57:55

Validade: 06/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OTAVIO JOSE BARANCELLI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.863.327/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

105



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 054/2000

O Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma do artigo 194 da Lei Complementar 03/01 de 24/12/2001 por este TÍTULO, concede licença a OTAVIO JOSE BARANCELLI

INSCR. MUNICIPAL 139874

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 01.863.327/0001-50

com estabelecimento AVN XV DE NOVEMBRO 4600

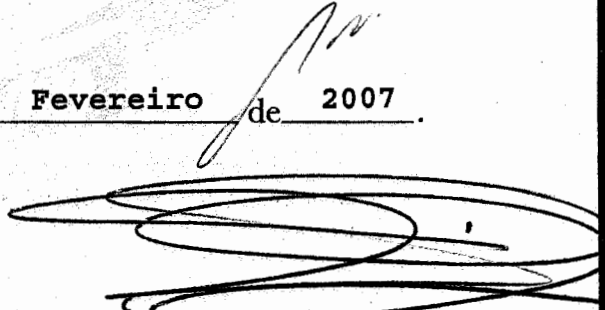
atividade COM. DE COMBUSTIVEIS EM GERAL

COM VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas, bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 28 de Fevereiro de 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal


Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento.

CAIXA

104-0

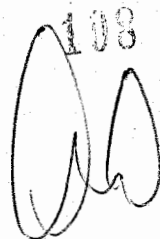
Recibo do Sacado

Parcela 1 / 1	Vencimento 29/02/2016	Atividades / Outras Informações
Código do Cedente 1932.870.00000071-1		ISS Fixo Anual 0,00 Tx Fiscal Local 158,10
Nosso Número / Cód. Documento 800000013617400-2		
Valor do Documento / Dv 158,10		
(-) Descontos / Abatimentos		
(-) Outras Deduções		Total: 158,10
(+) Mora / Multa		Comércio varejista de combustí
(+) Outros Acrecimos		
Valor Cobrado		Aliquota: 0,00
Nosso Número / Cód. Documento		Insc. Municipal: 596-0
Número Documento		Inf. Baixa: 2 2016 1 0 1 596-0
Contribuinte OTAVIO JOSE BARANCELLI		Código Contribuinte 596-0
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO		

EF1822602108602404

B. ORD 1 101

OTAVIO JOSÉ BARANCELI – ME
AV. XV DE NOVEMBRO, 1096 – CENTRO
85560-000 CHOPINZINHO – PR
CNPJ: 01.863.327/0001-30

108


ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

OTAVIO JOSÉ BARANCELI – EPP, CNPJ nº 04.863.327/0001-50, sediada na Avenida XV de Novembro, 4600, Centro, Chopinzinho-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 20/2016**, DECLARA expressamente que:

I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

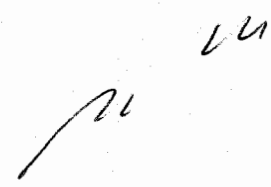
III – Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854,99.

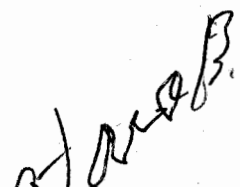
IV – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 08 de Março de 2016.



OTÁVIO JOSÉ BARANCELI
Administrador
CPF: 524.898.339-87
RG: 37718149









CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

129

Razão Social : OTAVIO JOSE BARANCELLI
CNPJ : 01.863.327/0001-50
Número de Autorização : PR0173075
Número Despacho : ANP Nº 517
Data da Publicação : 24/09/2004
Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO - 4600 -
CENTRO - CHOPINZINHO - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:42:34** horas do dia **03/03/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1F51.6B25.2508.0846**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

OTAVIO J. BARANCELLI

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201603031501527500456

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

OTAVIO JOSE BARANCELLI

CNPJ: 01.863.327/0001-50

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 3 de março de 2016

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Giseli Trentin
auxiliar juramentada





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 47/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA.

ENDEREÇO:

Rua General Osório, nº 129, Centro,

CEP: 85.570-000

CIDADE: São João, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

20/02/1973

junta comercial FAW43566

30/08/2013

CNPJ.: 75.635.854/0002-24

INSC. ESTADUAL: 90174514-53

DADOS BANCÁRIOS:

FONE:

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Eldo Arcely Kist

CPF nº 061.093.229-20

RG: 1.585.059

Veronica Kist

CPF nº 017.854.419-14

RG: 1.500.159-3

Alexandre Arceli Kist

CPF nº 027.543.299-86

RG: 6.079.078-7

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

Comércio varejista de lubrificantes;

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

Comércio varejista de bebidas;

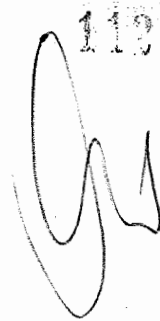
Serviços de borracharia para veículos automotores.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 07 de março de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

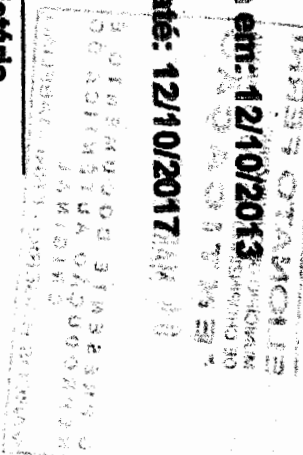
112


Licença Ambiental

Empreendimento: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA**

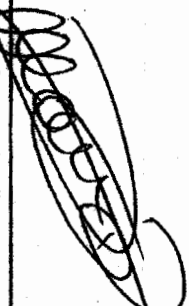
Atividade/Modalidade: **Comércio de combustíveis e lubrificantes para veículos**

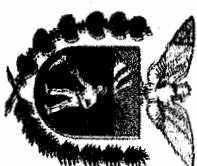
- Licença Ambiental de Operação nº: 26.382
- Protocolo nº: 12.002.222-9
- Emitida em: 12/10/2013
- Válida até: 12/10/2017



Proprietário




Marcio Antonio Pinto
Chefe Regional do IAP Pato Branco-PR



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 001/99

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este

TÍTULO, concede a **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**

Inscrição Municipal nº **128996**

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF **75.695.854/0002-24**

com estabelecimento **RUA 14 DE DEZEMBRO 4422 -**

atividade **Comércio varejista de combustíveis para veículos automoto**
Comércio varejista de lubrificantes

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 14 de OUTUBRO de 2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

RONNIE EMERSON BORDIN
Secretaria da Fazenda

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



POSTO CHOPIM 114

Comércio de Combustíveis Kist Ltda.

FONE / FAX: (46) 3242-1191

Rua 14 de Dezembro, 4422 - 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ
CNPJ 76.635.854/0002-24 Inscr. Est. 901.74514-53

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO 4422.

CNPJ: 75.635.854/0002-24 . FONE/FAX: (0xx.....) (46) 3242-1191

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 20/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 03 de março de 2016

ALEXANDRE ARCELI KIST
CPF: 027.543.299-86
RG: 60780797
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

Comércio de Combustíveis
Kist Ltda. Filial
CNPJ 75 635 854/0002-24



Selo 66g76.g10cI.gt7mq, Controle: d0Jx7.HtIS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Parana - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE ARCELI KIST. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,99

Chopinzinho-PR, 04 de março de 2016 - 10:31:01h.

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

**Comércio de Combustíveis Kist Ltda.****FONE/FAX: (46) 3242-1191**Rua 14 de Dezembro, 4422 - 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ
CNPJ 76.635.854/0002-24 Inscr. Est. 901.74514-53**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA.CNPJ n.º 75.635.854/0002-24, sediada RUA 14 DE DEZEMBRO n.º 4422, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do **Pregão n.º 20/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

TABELIONATO FERRI

Chopinzinho 03 de março de 2016

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

75.635.854/0002-24

**Comércio de Combustíveis
Kist Ltda Filial
CNPJ 75 635 854/0002-24**

Selo e6g76.gldcI.tzLmq, Controle: dVWxY.HtIS
Consulte esse selo em <http://fynarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE ARCELI
KIST. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (VLC 21,73), Selo Funarpen:
R\$0,75, Funrejus: R\$0,99

Chopinzinho-PR, 04 de março de 2016 - 10:30:54h.

Marcos Rogério Ferri
Tabelião

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.15.0000856451-51

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:

RUA 14 DE DEZEMBRO, 904 - CENTRO
CHOPINZINHO
85.560-000 CHOPINZINHO - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4731/8-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 945,00 m ²	Capacidade de Público: 24 PESSOAS
Projeto NIB: 237578/2006	Laudo NIB:
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

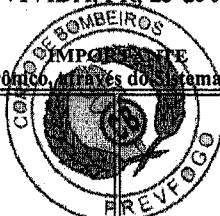
VALIDADE DO DOCUMENTO: 23 de Junho de 2016

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA, PR, 23 de Junho de 2015

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO HENRIQUE AFFONSO STEIN
Serviço de Prevenção



2º SARGENTO EDSON JAIR MOHR
Chefe do Serviço de Prevenção



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

117

Razão Social : **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**
CNPJ : **75.635.854/0002-24**
Número de Autorização : **PR0018412**
Número Despacho : **ANP Nº1089**
Data da Publicação : **06/12/2001**
Endereço : **RUA 14 DE DEZEMBRO - 904 -
CENTRO - CHOPINZINHO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **10:05:28** horas do dia **04/03/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **4CAA.5D44.44B0.B01D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

118

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00361/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 4800

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

CPF/CNPJ.....: 75.635.854/0002-24

Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 90174514-53

Número.....: 4422

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 001/99

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 02 de Março de 2016.

LUCIANI MONTEIRO

Matrícula 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. S. 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201603021516352400279

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CIVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

CNPJ: 75.635.854/0002-24

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

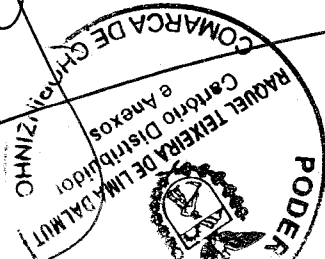
O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 2 de março de 2016.

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada



120


Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014342576-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.635.854/0002-24**

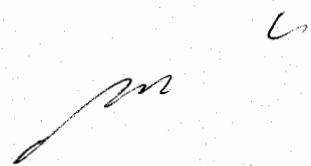
Nome: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

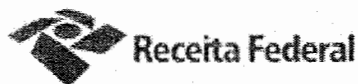
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br







121

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.635.854/0002-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/12/1998
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 904	COMPLEMENTO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA
CNPJ: 75.635.854/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:25:57 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **15A2.197A.2752.9407**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.635.854/0001-43

Certidão nº: 21722273/2016

Expedição: 25/02/2016, às 13:38:25

Validade: 22/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.635.854/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

124



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75635854/0002-24

Razão Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

Endereço: R 14 DE DEZEMBRO 904 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016

Certificação Número: 2016021405443683783633

Informação obtida em 25/02/2016, às 13:35:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

135



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4919	AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	18.685.770/0001-80
69	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	75.635.854/0002-24
1896	OTAVIO JOSE BARANCELLI	01.863.327/0001-50

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 5.000,00 L Combustivel Tipo Alcool Etilic	OTAVIO JOSE BARANCELLI Valor Unitario 2,7950 Quantidade 5.000,00 Valor Total 13.975,00 12 MESES		AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP Valor Unitario 2,7990 Quantidade 5.000,00 Valor Total 13.995,00 12 MESES	
	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Valor Unitario 2,7990 Quantidade 5.000,00 Valor Total 13.995,00 12 MESES			
0001/0002 Quantidade 75.000,00 L Combustivel Tipo Gasolina Comu	AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP Valor Unitario 3,6690 Quantidade 75.000,00 Valor Total 275.175,00 12 MESES		COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Valor Unitario 3,6700 Quantidade 75.000,00 Valor Total 275.250,00 12 MESES	
	OTAVIO JOSE BARANCELLI Valor Unitario 3,6870 Quantidade 75.000,00 Valor Total 276.525,00 12 MESES			
0001/0003 Quantidade 500.000,00 Combustivel Tipo Diesel BS 500	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Valor Unitario 2,8270 Quantidade 500.000,00 Valor Total 1.413.500,00 12 MESES		AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP Valor Unitario 2,8670 Quantidade 500.000,00 Valor Total 1.433.500,00 12 MESES	
	OTAVIO JOSE BARANCELLI Valor Unitario 2,8670 Quantidade 500.000,00 Valor Total 1.433.500,00 12 MESES			
0001/0004 Quantidade 70.000,00 L Combustivel Tipo Diesel S 10	OTAVIO JOSE BARANCELLI Valor Unitario 2,9600 Quantidade 70.000,00 Valor Total 207.200,00 12 MESES		AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP Valor Unitario 2,9650 Quantidade 70.000,00 Valor Total 207.550,00 12 MESES	
	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Valor Unitario 2,9670 Quantidade 70.000,00 Valor Total 207.690,00 12 MESES			
0001/0005 Quantidade 50,00 Bal ARLA Balde com 20 (vinte) litr	OTAVIO JOSE BARANCELLI Valor Unitario 53,5000 Quantidade 50,00 Valor Total 2.675,00 12 MESES		COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Valor Unitario 53,9900 Quantidade 50,00 Valor Total 2.699,50 12 MESES	
	AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP Valor Unitario 55,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 2.750,00 12 MESES			

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

4919 - AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP
 Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item Observacoes
 0001/0002 75.000,00 3,6690 275.175,00

Total do Fornecedor: 275.175,00

69 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA
 Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item Observacoes
 0001/0003 500.000,00 2,8270 1.413.500,00

Total do Fornecedor: 1.413.500,00

1896 - OTAVIO JOSE BARANCELLI
 Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item Observacoes
 0001/0001 5.000,00 2,7950 13.975,00
 0001/0004 70.000,00 2,9600 207.200,00
 0001/0005 50,00 53,5000 2.675,00

Total do Fornecedor: 223.850,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 1.912.525,00

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/3	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	Nao Especificado	2,8270
1/3	OTAVIO JOSE BARANCELLI	EPP (Empresa Pequeno Porte)	2,8670
1/3	AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	2,8670

1.912.525,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

Às dez horas do dia oito de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 20/2016, Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às dez horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

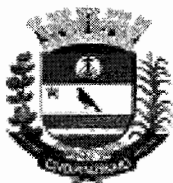
OTAVIO JOSE BARANCELLI

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas. E achadas em conformidade com o Edital. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	275.175,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	1.413.500,00
OTAVIO JOSE BARANCELLI	223.850,00

Nenhum representante manifestou interesse de interpor recurso fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 20/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

128

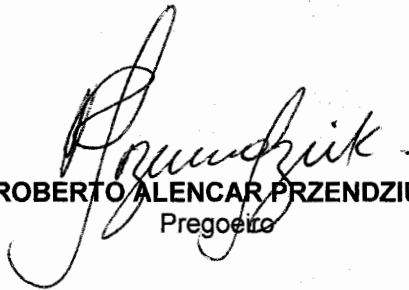
ADJUDICAÇÃO

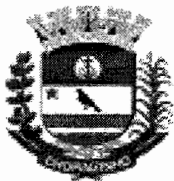
REF. Pregão Nº 20/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 20/2016**, de 16 de fevereiro de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	13.975,00	OTAVIO JOSE BARANCELLI
2	275.175,00	AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP
3	1.413.500,00	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
4	207.200,00	OTAVIO JOSE BARANCELLI
5	2.675,00	OTAVIO JOSE BARANCELLI

CHOPINZINHO, PR., 08/03/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

129

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 20/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 20/2016, de 16/02/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	1.413.500,00
OTAVIO JOSE BARANCELLI	223.850,00
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	275.175,00

Que apresentaram os Menores Preços por Lote para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/03/16.

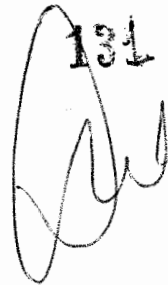

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito

ESSENCIAL - EDITAL Nº 20/2016
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E: AUTO POSTO DA XV LTDA EPP
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 3999 - CENTRO
(6) 3242-1195
8.685.770/0001-80



PRESENCIAL - EDITAL Nº 20/2016
PE A - PROPOSTA DE PREÇO
ENTE: OTAVIO JOSÉ BARANCELI - ME
ÇO: AV. XV DE NOVENBRO, 1096 - CENTRO
AX: (46) 3242-3662
PJ: 01.863.327/0001-30

131

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final horizontal stroke, positioned below the number 131.

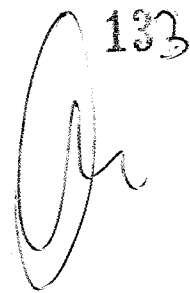
RESENCIAL - EDITAL Nº 20/2016
E B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NTE: OTAVIO JOSÉ BARANCELI - ME
D: AV. XV DE NOVENBRO, 1096 - CENTRO
: (46) 3242-3662
: 01.863.327/0001-30

132



SÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 20/2016
VELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO
PONENTE: AUTO POSTO DA XV LTDA EPP
EREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 3999 - CENTRO
E/FAX: (46) 3242-1195
CNPJ: 18.685.770/0001-80

133



4422

4 DE DEZEMBRO

2-1191

854/0002-24

134
[Handwritten signature]

IERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA
DE DEZEMBRO 4422
-1191
54/0002-24..

135




Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 -Telefax (46) 3242-8600

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

136

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 20/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis Tipos: Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Bs 500 e Óleo Diesel S10. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA 423-774-824-825-826-835-836-837-838-839-827-828-768-769-772-773-829-840-830-841-845-831-842-846-832-843-847-775-844-833-834-770-771. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 61/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto da XV Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 275.175,00. ARP nº 62/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 1.413.500,00. ARP nº 63/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Otávio José Barancelli - EPP, Valor Total estimado R\$ 223.850,00. Chopinzinho, PR, 09 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

137

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2016

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Mariciane Vergínia Berlanda Prestes**, brasileira, inscrita no CPF nº 866.725.509-25, portadora do RG nº 5.668.712-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Auto Posto da XV Ltda - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.685.770/0001-80, Inscrição Estadual nº 90665057-63, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº 3999, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-1195, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 20/2016**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis tipos: Etanol, Gasolina comum, óleo diesel BS 500 e Óleo Diesel S10, para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 423-774-824-825-826-835-836-837-838-839-827-828-768-769-772-773-829-840-830-841-845-831-842-846-832-843-847-775-844-833-834-770-771; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

138

vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta Ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 20/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 09 de março de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

mariciane J.B. Prestes

Auto Posto da XV Ltda - Epp - Contratada
Mariciane Verginia Berlanda Prestes - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

39

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Lote	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
02	75.000	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	Shell	3,6690	275.175,00
Total R\$						275.175,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

140
S

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2016

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Alexandre Arceli Kist**, brasileiro, inscrito no CPF nº 027.543.299-86, portador do RG nº 6.078.079-7, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Comércio de Combustíveis Kist Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.635.854/0002-24, Inscrição Estadual nº 90174514-53, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4422, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-1191, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 20/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis tipos: Etanol, Gasolina comum, óleo diesel BS 500 e Óleo Diesel S, para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 423-774-824-825-826-835-8; 337-838-839-827-828-768-769-772-773-829-840-830-841-845-831-842-846-832-843-847-775-844-833-834-770-771; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

141

a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 20/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 09 de março de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Comércio de Combustíveis Kist Ltda - Contratada
Alexandre Arceli Kist - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

142
[Handwritten signature]

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Lote	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
03	500.000	L	Combustível Tipo Diesel BS 500	BR	2,8270	1.413.500,00
Total R\$						1.413.500,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

143

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2016

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Otávio José Barancelli**, brasileiro, inscrito no CPF nº 524.898.339-87, portador do RG nº 3.771.814-9, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **Otávio José Barancelli - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.863.327/0001-50, Inscrição Estadual nº 90131502-70, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 4600, Centro, em Chopinzinho - PR, telefone 46 3242 3662, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 20/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis tipos: Etanol, Gasolina comum, óleo diesel BS 500 e Óleo Diesel S10, p: veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 423-774-824-825-826-835-837-838-839-827-828-768-769-772-773-829-840-830-841-845-831-842-846-832-843-847-775-844-833-834-770-771; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

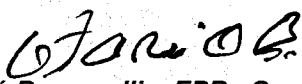
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

144

a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 20/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 09 de março de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


Otávio José Barancelli – EPP - Contratada
Otávio José Barancelli – Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

145
[Handwritten signature]

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Lote	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	5.000	L	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	Mazp	2,7950	13.975,00
04	70.000	L	Combustível Tipo Diesel S 10	Mazp	2,9600	207.200,00
05	50	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) Litros	Mazp	53,5000	2.675,00
Total R\$						223.850,00

[Handwritten signature]

Jovens chopinzinhenses participam de concurso dos 45 anos Os Monarcas



Francisco

Pedro

Emanuel

MÚSICA

PG. 05

Policiais Militares de Chopinzinho e Coronel Vivida são escolhidos destaques do mês



PM

PG. 11

Equipe da TV Tarobá é feita refém por Sem Terra em Quedas do Iguaçu

SEGURANÇA

PG. 11

Fernanda Richa participa das comemorações ao Dia Internacional da Mulher em Chopinzinho



MULHER

PG. 03

Publicações Legais

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 39/2016
Edital de Pregão Presencial - nº 21/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a verificação de incongruências na Legislação Municipal e Federal.

Considerando o interesse público decorrente deste fato supracitado.

DECIDE:

Tendo como princípio o Interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretaria de Administração, que providencie novo Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 11 de março de 2016

Rogério Masetto
Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO
PR
AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2016 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO:

Lote nº 01 - Automóvel marca Hyundai modelo Azera, GLS 3.3, potência de 265cv, ano/modelo 2010/2011, gasolina, RENAVAL nº 28.450225-1, Chassi KMHFC41DBBA540767, Placa ATQ-5994. Cadastro Patrimonial nº ATQ-5994. Lance Inicial: R\$ 30.000,00.

Lote nº 02 - Caminhão Basculante marca Mercedes Benz, modelo L1620, ano/modelo 1997, COR BRANCA, 204CV, RENAVAL nº 68.292278-1, Chassi 9MB695014VB129767. Lance Inicial: R\$ 35.000,00.

Lote nº 03 - Caçamba basculante hidráulica agregada ao caminhão-placa AHH-5751. Cadastro Patrimonial nº AHH-5751; (Caçamba basculante hidráulica sobre chassi, sem caminhão, subdividida em 02 (duas) caixas de carga com as seguintes dimensões: 1ª caixa de carga com comprimento de 4000mm, largura interna de 2400mm e altura de 1600 mm (altura dividida em 03 (três) partes: Com 500 mm fixa, 400 mm com feio removível e 700 mm com espaço livre); 2ª caixa de carga com comprimento de 2000mm, largura interna de 2400mm e altura de 1600mm (altura dividida em 03 (três)

partes: Com 500 mm fixa, 400 mm com feio removível e 700 mm com espaço livre).

Características técnicas: Sistema de basculamento lateral para o lado direito, chassi duplo em chapa de aço SAE 1020 - 6.35mm, travessas reforçadas em chapa de aço SAE 1020 - 4.75mm, assoalho em chapa de aço SAE 1020 - 3.75mm, reforços internos em perfil "U" em chapa de aço SAE 1020 - 3.00mm, repartição basculante ao meio de cada caixa de carga, arcos para enlombamento da carroceria, 02 (duas) unidades de cilindros hidráulicos telescópio com 03 (três) estágios, (uma unidade para cada caixa de carga), tomada de força e bomba hidráulica acopladas (sendo uma unidade de cada item para o funcionamento das duas caixas de carga), comando hidráulico com sistema de acionamento fora da cabine do veículo (sendo um conjunto para o acionamento das duas caixas de carga). Lance Inicial: R\$ 25.000,00.

Lote nº 04 - Ônibus marca Mercedes Benz, modelo L1113, cor branca, ano/modelo 1977, diesel, chassi 34405811317892. Placa AAZ-4318. Cadastro Patrimonial nº AAZ-4318. Lance Inicial: R\$ 10.000,00.

Lote nº 05 - Veículo VW Parati 1.6, cor branca, ano/modelo 2009, flex, motor nº BWX163209, RENAVAL nº 14.109833-3, Chassi 9BWGB05W59P136513, Placa ARG-6108. Cadastro Patrimonial nº ARG-6108. Lance Inicial: R\$ 12.000,00.

Lote nº 06 - Veículo VW Parati 1.6, ano/modelo 2009, cor branca, flex, quatro portas, motor nº BWX163491, 103 cv de potência, RENAVAL nº 14.223329-3, Chassi 9BWGB05W59P13665, Placa ARH-1165. Cadastro Patrimonial nº ARH-1165. Lance Inicial: R\$ 8.000,00.

Lote nº 07 - Veículo VW Parati 1.6, cor branca, ano/modelo 2009, flex, motor nº BWX163462, RENAVAL nº 14.280083-0, Chassi 9BWGB05W59P136634, Placa ARH-3763. Cadastro Patrimonial nº ARH-3763. Lance Inicial: R\$ 12.000,00.

Lote nº 08 - Lote com 04 (quatro) pneus novos, ar 305-35ZR24, importados, apreendidos pela Receita Federal e doados a esta Prefeitura. Cadastro Patrimonial nº 19762. Lance Inicial: R\$ 800,00.

Lote nº 09 - Lote com 09 pneus novos ar 225-35ZR20, importados, apreendidos pela Receita Federal e doados para Prefeitura. Cadastro Patrimonial nº 19793. Lance Inicial: R\$ 1.800,00.

Lote nº 10 - Roio Compactador de Aço TH1 - série 540-AD, equipado com motor diesel Perkins, modelo 3.152, três cilindros 44 HP a 2.400 RPM nº 14. Cadastro Patrimonial nº 17020. Lance Inicial: R\$ 7.500,00.

Lote nº 11 - Tanque Cilíndrico para armazenamento de combustível, em chapa de aço carbono ASTM A-36 3.35mm, modelo NBR 13782, ecológico, com capacidade de 20.000 litros, bi compartimentado, 5.000/15.000 litros, com boca de visita e dimensões de 1.970x7.200mm. Cadastro Patrimonial nº 8528. Lance Inicial: R\$ 1.000,00.

Lote nº 12 - Automóvel Fiat Uno Mille Fire 1.0, ano/modelo, ano/modelo 2004/2005, gasolina, cor branca, RENAVAL nº 84.498831-6, Chassi 9BD15822554639688, Placa AMK-4511. Cadastro Patrimonial nº AMK-4511. Lance Inicial: R\$ 4.000,00.

Lote nº 13 - Ônibus Marca Scania, modelo BR 116, diesel, cor cinza, capacidade 25 passageiros, 307cv, RENAVAL nº 51.371960-1, Chassi 3451871, Placa ADO-2985, ano 1982. Cadastro Patrimonial nº ADO-2985. Lance Inicial: R\$ 7.200,00.

DATA DO LEILÃO: 04 DE ABRIL DE 2016

HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: AS 14:00 (CATORZE) HORAS.

LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811, BAIRRO SÃO MIGUEL - CHOPINZINHO-PR.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 31 de março do ano de 2016, licitação na modalidade Pregão - Edital nº 37/2016. Forma: Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015-MAPA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.bilcompras.org.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 38/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de limpeza, de higiene pessoal e de copa e cozinha. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Espécie: Extrato do Contrato nº 60/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LCP. CNPJ: 01.660.742/0001-06. Objeto: Contratação de Serviços de Assistência Técnica para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Médico/Hospitalares, Laboratoriais e de Enfermagem. Valor total: R\$ 24.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 19/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 456, 457, 458. Data da assinatura: 08/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Joares Batista Paes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 59/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Leonir Vidal 94410739972. CNPJ: 22.929.725/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Limpeza da Quadra Esportiva do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona. Valor: R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais). Origem: Dispensa de Licitação 06/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1015. Data da assinatura: 04/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Leonir Vidal, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 64/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Roque Narciso Marschner 60336846991. CNPJ: nº 12.957.248/0001-24. Objeto: Contratação de Serviços de Sonorização para Atividade de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Grupo com Mulheres. Valor R\$ 900,00 (novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 07/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 818. Data da assinatura: 09/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Roque Narciso Marschner, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 20/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis Tipos: Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Bs 500 e Óleo Diesel S10. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA 423-774-824-825-826-835-836-837-838-839-827-828-769-772-773-829-840-830-841-845-831-842-846-832-843-847-775-844-833-834-770-771. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 61/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto da XV Ltda - Epp. Valor Total estimado R\$ 275.175,00. ARP nº 62/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 1.413.500,00. ARP nº 63/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Olávio José Barancelli - EPP, Valor Total estimado R\$ 223.850,00. Chopinzinho, PR, 09 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 19/2016, de 16/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s): Empresa(s) Valor Total - R\$ DONTO TEC LTDA 24.000,00 Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/03/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma: VALOR TOTAL R\$EMPRESA 6.912,00 LEONIR VIDAL 94410739972. Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma: VALOR TOTAL R\$EMPRESA 900,00 ROQUE NARCISO MARSCNER 60336846991. Conforme proposta.

Publicações Legais

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 20/2016, de 16/02/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s): Empresa(s) Valor Total Estimado de Contratação - R\$ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST L T D A 1.413.500,00 OTAVIO JOSE BARANCELI 223.850,00 AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP 275.175,00 Que apresentaram os Menores Preços por Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. **É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/03/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito**

DECRETO Nº 891/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.504/2016, de 02/03/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$2.745,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS		
082400242.050	Proteção Social Especial - SUAS		
3.3.90.31	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desportivas e outras	935	2.745,00
TOTAL			2.745,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Anulação Parcial de dotação:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS		
082400242.050	Proteção Social Especial - SUAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	935	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	935	745,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	935	500,00
TOTAL			2.745,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 892/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.920,43 (Cinquenta mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
082400242.050	Proteção Social Especial - SUAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	935	36.456,00
3.3.90.30	Material de Consumo	935	9.786,49
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	935	4.677,94
TOTAL			50.920,43

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
082400232.054	Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	935	36.456,00
3.3.90.30	Material de Consumo	935	9.786,49
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	935	4.677,94
TOTAL			50.920,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 083/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES		
06.04	Departamento de Cultura		
1338200162.033	Manutenção de Atividades Culturais		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES		
06.04	Departamento de Cultura		
1338200162.033	Manutenção de Atividades Culturais		
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 087/2016, de 04 de março de 2016 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 080/2016

Dispõe sobre Autorização de Uso do prédio da Escola Prudente de Moraes localizada na Comunidade de Palmeirinha do Iguaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.266/2007

CONSIDERANDO que foram cumpridos os requisitos constantes nos incisos do artigo 9º, da Lei nº 2.266/2007;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Clube de Mães de Palmeirinha do Iguaçu e declaração da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes demonstrando que o bem público não está de qualquer forma sendo utilizado pelo ente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da referida lei aos clubes de mães, associações, sindicatos, entidades filantrópicas e outras entidades terão prioridade na utilização dos bens públicos disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ceder por meio de Autorização de Uso para o Clube de Mães da Comunidade de Palmeirinha do Iguaçu, representada pela Presidente Tereza Ramos Bueno, brasileira, professora, inscrita no CPF sob nº 500.589.719-91 e RG sob nº 135.235-1 SSP/PR, o prédio da Escola Prudente de Moraes, a título precário, o uso gratuito, para realização dos encontros do Clube de Mães, de catequese e demais atividades.

Art. 2º - O bem cedido, não poderá ser utilizado para fins de exploração, comercial ou industrial, exceto quando se tratar de eventos sociais ou festividades organizadas pelo clube de mães.

Art. 3º - Deverá ser lavrado termo de autorização de uso, o qual disporá da responsabilidade civil, no caso de danos causados ao patrimônio cedido.

Parágrafo único - Antes da entrega da posse do bem, o servidor responsável pela Divisão de Patrimônio deverá lavrar termo circunstanciado de vistoria que deverá ser assinado pela presidente do Clube de Mães qualificada no artigo 1º, desta lei.

Art. 4º - Ficam as associadas do Clube de Mães obrigadas a retirar os competentes alvarás para a realização dos mencionados eventos, não lhe sendo deferido nenhum privilégio.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes fica encarregada de coordenar, fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 094/2016

Altera Decreto nº 474/2014, que nomeou membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 077/2014, de 28 de novembro de 2014 altera pela Lei Complementar nº 082/2016, de 11 de março de 2016,

CONSIDERANDO o Processo 265684/15 do TCE/PR, Prestação de Contas do exercício financeiro de 2014, entidade Município de Chopinzinho, Instrução 769/2016-DCM - Primeiro Exame;

CONSIDERANDO os comentários adicionais da análise técnica do referido processo de prestação de contas do exercício de 2014, onde consta que "o relatório e parecer do controle interno (pega processual nº99), não foram acatados, pois os documentos foram assinados, dentre outros, pelo Sr. Rodrigo Jazinski o qual é responsável pela contabilidade do Município."

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado a alínea "a" e alterado a alínea "b", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 474/2014, de 16/12/2014, que passa ter a seguinte redação:

"a - Órgão Colegiado; [...]

"b) [...]

b) Carlos Andrei Spadari e Neide Marnes Caldato;"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

149

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2016

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Mariciane Vergínia Berlanda Prestes**, brasileira, inscrita no CPF nº 866.725.509-25, portadora do RG nº 5.668.712-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Auto Posto da XV Ltda - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.685.770/0001-80, Inscrição Estadual nº 90665057-63, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº 3999, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-1195, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 20/2016**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis tipos: Etanol, Gasolina comum, óleo diesel BS 500 e Óleo Diesel S10, para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 423-774-824-825-826-835-836-837-838-839-827-828-768-769-772-773-829-840-830-841-845-831-842-846-832-843-847-775-844-833-834-770-771; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

150

vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 20/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 09 de março de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Auto Posto da XV Ltda - Epp - Contratada
Mariciane Verginia Berlanda Prestes - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

151

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Lote	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
02	75.000	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	Shell	3,6690	275.175,00
Total R\$						275.175,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

152

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2016

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Alexandre Arceli Kist**, brasileiro, inscrito no CPF nº 027.543.299-86, portador do RG nº 6.078.079-7, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **Comércio de Combustíveis Kist Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.635.854/0002-24, Inscrição Estadual nº 90174514-53, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4422, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-1191, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 20/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis tipos: Etanol, Gasolina comum, óleo diesel BS 500 e Óleo Diesel S, para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 423-774-824-825-826-835-836-837-838-839-827-828-768-769-772-773-829-840-830-841-845-831-842-846-832-843-847-775-844-833-834-770-771; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

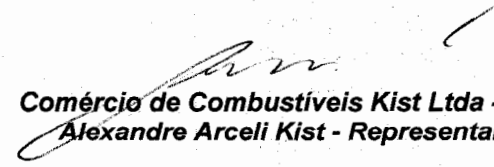
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

153

a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 20/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 09 de março de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


Comércio de Combustíveis Kist Ltda - Contratada
Alexandre Arceli Kist - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

154

Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Lote	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
03	500.000	L	Combustível Tipo Diesel BS 500	BR	2,8270	1.413.500,00
Total R\$						1.413.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

155

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2016

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Otávio José Barancelli**, brasileiro, inscrito no CPF nº 524.898.339-87, portador do RG nº 3.771.814-9, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **Otávio José Barancelli - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.863.327/0001-50, Inscrição Estadual nº 90131502-70, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 4600, Centro, em Chopinzinho - PR, telefone 46 3242 3662, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 20/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis tipos: Etanol, Gasolina comum, óleo diesel BS 500 e Óleo Diesel S10, para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 423-774-824-825-826-835-8 837-838-839-827-828-768-769-772-773-829-840-830-841-845-831-842-846-832-843-847-775-844-833-834-770-771; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

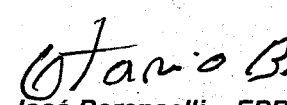
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 20/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 09 de março de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


Otávio José Barancelli - EPP - Contratada
Otávio José Barancelli - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

Lote	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	5.000	L	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	Mazp	2,7950	13.975,00
04	70.000	L	Combustível Tipo Diesel S 10	Mazp	2,9600	207.200,00
05	50	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) Litros	Mazp	53,5000	2.675,00
Total R\$						223.850,00

Stasios B. [Signature]

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 22 de Março de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 396 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Público comparece em peso durante festa de Saudade do Iguaçu



CELEBRAÇÃO

PG. 05

CNBB publica nota sobre o momento atual do país

MENSAGEM

PG. 04

Comunicado da Justiça Eleitoral

ELEIÇÃO

PG. 09

Candidatos fazem prova do Teste Seletivo

CONCURSO

PG. 04

Administração Municipal realizou prestação de contas do ano de 2015

CHOPINZINHO

PG. 03

Polícia investiga morte de menina de 05 anos na aldeia indígena Kaiguangue em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

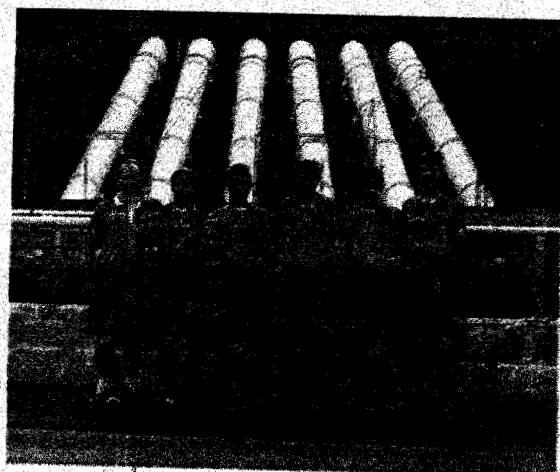
Projeto Páscoa - CMEI de São João



PÁSCOA

PG. 03

Saudadenses viajam para Vitória - ES



ESPORTE

PG. 09

Publicações Legais

REPUBLIÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2016, eu, ROGÉRIO MASETO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.912,00	LEONIR VIDAL 94410739972

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito

REPUBLIÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016, eu, ROGÉRIO MASETO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
900,00	ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito

REPUBLIÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 20/2016, de 16/02/2016, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	1.413.500,00
OTAVIO JOSE BARANCELI	223.850,00
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	275.175,00

Que apresentaram os Menores Preços por Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/03/2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2016, eu, ROGÉRIO MASETO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.800,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 25/2016, de 25/02/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	97.509,39

Que apresentou os Menores Preços por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/03/2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Lote - Outra Execução Indireta Preço Global, nº 1/2016, para contratação de empresa Contratadora de Empresa para Execução de Projeto Civil Proimância Tipo 01 - CEMEI Santiago Dantas e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME	R\$ 1.673.215,40

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 23/2016, de 23/02/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	5.700,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 28/2016, de 25/02/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
DANIEL WEVERTON MARTINS 09664741981	30.000,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 24/2016, de 25/02/2016, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ODONTO TEC LTDA	39.512,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/03/2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, publicados pelo Edital nº 009/2016, de 22 de fevereiro de 2016, do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 014/2016, de 02 de outubro de 2015, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Psicólogo
- Juliana de Quadros

Cargo: Técnico de Enfermagem
- Priscila Patrícia Bosi

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 175/2016
Licença Prêmio
Data: 04/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 176/2016
Licença Prêmio
Data: 08/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 177/2016
Licença Prêmio
Data: 08/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 178/2016
Licença Prêmio
Data: 09/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 179/2016
Licença Prêmio
Data: 09/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 180/2016
Licença Prêmio
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 181/2016
Licença Prêmio
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 182/2016
Licença Prêmio
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 183/2016
Licença Prêmio
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 184/2016
Licença Prêmio
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Portaria nº 180/2016
Prorrogação Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 181/2016
Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 182/2016
Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 183/2016
Licença Prêmio
Data: 08/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 184/2016
Licença Prêmio
Data: 08/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 185/2016
Licença Prêmio
Data: 07/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 186/2016
Licença Prêmio
Data: 14/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 187/2016
Licença Prêmio
Data: 14/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 188/2016
Licença Prêmio
Data: 02/12/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 189/2016
Licença Prêmio
Data: 17/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 190/2016
Licença Prêmio
Data: 17/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 191/2016
Licença Prêmio
Data: 17/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 192/2016
Licença Prêmio
Data: 18/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 190/2016
Licença Prêmio
Data: 18/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 191/2016
Licença Prêmio
Data: 18/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 192/2016
Licença Prêmio
Data: 18/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 193/2016
Licença Prêmio
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 194/2016
Licença Prêmio
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 195/2016
Licença Prêmio
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 196/2016
Licença Prêmio
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 197/2016
Licença Prêmio
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 198/2016
Licença Prêmio
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 199/2016
Licença Prêmio
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 200/2016
Licença Prêmio
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria Extrato de Portaria
Portaria nº 201/2016
Licença Prêmio
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)